

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 131, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 133, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

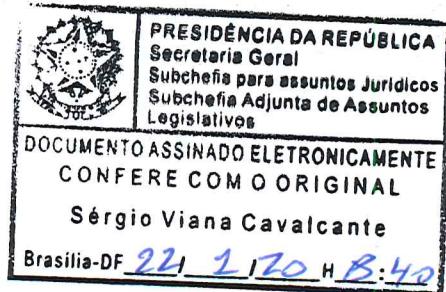
46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 133/16

EM nº 00492/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060438/2013-36, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, inscrita no CNPJ nº 02.475.914/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sombrio, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14993/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 133, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 133/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060438/2013-36 e nº 53820.000645/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0913126** e o código CRC **7D4FAE28**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35146/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.060438/2013-36.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669589** e o código CRC **61799427**.

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 4669589



Ministério das Comunicações
SCE - SCS
10/10/2013
Portaria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.060438/2013-36

(Processo de Outorga nº 53820.000645/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio** sediada na localidade de **Sombrio/SC** tem validade até 17/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS

Chefe de Serviço

02
02/10/2013
ANEXO 12
17/10/2013-09:22

das Comunicações
02/10/2013
02/10/2013-36
02/10/2013-36

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

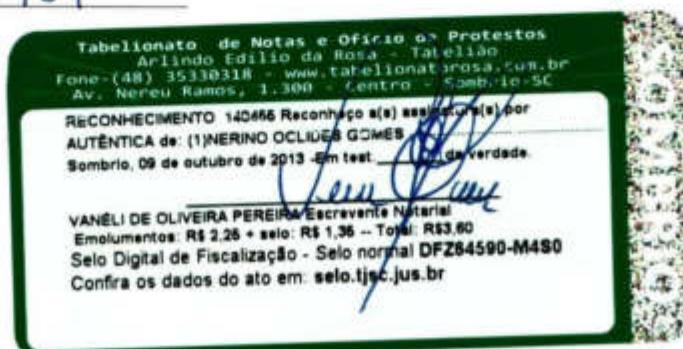
A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.914/0001-34, com sede Rua Caetano Bumertz, nº 470, Bairro Centro, na cidade de Sombrio, Estado Santa Catarina, CEP 88960-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 921 datada de 21/12/2001 e Decreto Legislativo nº 838 publicado no Diário Oficial da União datado de 17/11/2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Sombrio, 07 de Outubro de 2013
(local e data)



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Nerino Oclides Gomes
CPF: 096.108.989/04



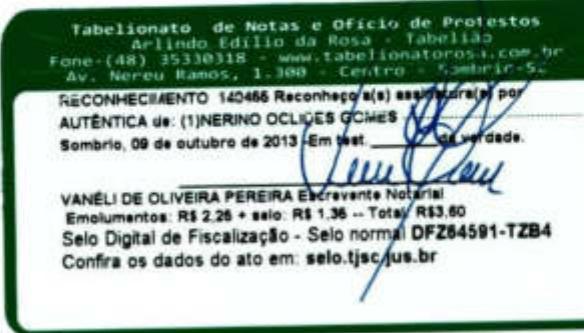
52

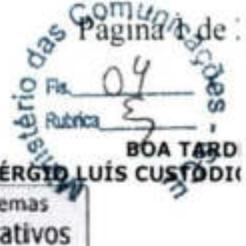
Declaração

Eu, Nerino Oclides Gomes, inscrito no CPF sob o nº 096.108.989-04, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.914/0001-34, com sede na Rua Caetano Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Bairro Centro, Sombrio – SC; atestamos para os devidos fins, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Sombrio – SC 07 de Outubro de 2013.

Nerino Oclides Gomes
CPF: 096.108.989-04
Presidente.





Agência Nacional
de Telecomunicações

[Menu Principal](#) ▾

BOLETO »» [Nada Consta](#) menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIÓ
CNPJ: 02.475.914/0001-34

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:58:12 do dia 30/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.475.914/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R CAETANO LUMERTZ	NÚMERO 470	COMPLEMENTO PRAÇA DA MATRIZ
CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOMBRO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/10/2013 às 09:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBrio
Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSÉ JAQUES CLEZAR
Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar
Oficial Maior | Escrevente Substituta

Ministério das Comunicações
Fa. 5
Rubrica
SCE
Liliane Almanur
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 15/04/1998 às folhas 01, sob nº de ordem 387, o registro do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBrio”**, entidade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial desta Cidade de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina. Apontado sob o nº de ordem 4731 do Protocolo 01.

Ata de Constituição registrada no Livro B-16, sob nº 3307. Apontado sob o nº de ordem 4730.

Consta ata realizada em 22/06/1998, registrada em data de 15/04/1999, no livro B-19, sob nº 3733. Apontado sob nº de ordem 5195. Protocolo 01.

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-05. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 25/03/2001, às folhas 288, sob o nº de ordem 568, o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBrio”**, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 6597 do Protocolo 02

Consta ata realizada em 03/03/2011, registrada em data de 26/03/2001 no Livro A-05, sob nº 569. Apontado sob o nº de ordem 6598 do Protocolo 02

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-06. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 10/08/2001, às folhas 247, sob o nº de ordem 636, o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBrio”**, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 7088 do Protocolo 03

Consta Ata realizada em 06/07/2001, registrada em data de 31/07/2001 no Livro A-06, sob nº 630. Apontado sob o nº de ordem 7044 do Protocolo 03

Consta ata realizada em 14/07/2001, registrada em data de 31/07/2001 no Livro A-06, sob nº 631. Apontado sob o nº de ordem 7045 do Protocolo 03.

Continua na próxima página...(Folha 1/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBRI
Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSÉ JAQUES CLEZAR
Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar
Oficial Maior | Escrevente Substituta

07
O
O das
o Rubrica
MUNICÍPIO
Liliana Alzamendre
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Consta ata realizada em 06/07/2001, registrada em data de 17/06/2004 no Livro A-12, sob nº 1036 Apontado sob o nº de ordem 10828 do Protocolo 03.

Consta ata realizada em 19/05/2005, registrada em data de 05/08/2005 no Livro A-14, sob nº 1172, Apontado sob o nº de ordem 11882 do Protocolo 03.

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-16, de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 14/08/2007, às folhas 246, sob o nº de ordem 1386 o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBRI”**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Rua Caetano Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, na Cidade de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 16381 do Protocolo 04

Consta Ata realizada em 07/07/2007, registrada em data de 14/08/2007 no Livro A-16, sob nº 1384. Apontado sob o nº de ordem 6379 do Protocolo 04

Consta ata realizada em 07/07/2007, registrada em data de 14/08/2007, no Livro A-16, sob nº 1385. Apontado sob o nº de ordem 16380 do Protocolo 04.

Consta ata realizada em 30/03/2010, registrada em data de 30/07/2010, no Livro A-20, sob nº 1708. Apontado sob o nº de ordem 22 do Protocolo 04.

Consta ata realizada em 30/03/2013, Registrada em data de 11/04/2013, no livo A-23, fls 187, sob nº 1984.

Nada mais consta registrada em nome da associação acima mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Sombrio - SC, 04 de outubro de 2013

Continua na próxima página...(Folha 2/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBrio
Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSÉ JAQUES CLEZAR
Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar
Oficial Maior | Escrevente Substituta



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Liliana Alixandre
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

DFN32508-1UUU

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Emolumentos

- 1 Selo de Fiscalização pago - R\$ 1,35
 - 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 7,35
 - 2 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - R\$ 4,90
- Total: R\$ 13,60

(Folha 3/3)

Cartório Clezar - Avenida Getúlio Vargas, 109, Cx.P.61, Bairro Centro
Sombrio - SC - Cep: 88960-000 - cartorioclezar@terra.com.br - 48-35331472

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio

ESTATUTO SOCIAL

Karina de Oliveira Almeidino
ENCARTEVENTE AUTORIZADA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, com sede, na Rua Caetano Lumertz, nº 470 – Praça da Matriz, Centro, Sombrio – SC, CEP: 88960-000.

Parágrafo Único – A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas à:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO ➔**

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabellonato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabellonatodorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.229 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé:
Sombrio, 10 de outubro de 2013
Em test. _____ da verdade

VANÉLI DE OLIVEIRA PEREIRA - Escrivãente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ64714~J2V3



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quite com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos os associados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §3º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo 1º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO 

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 10 de outubro de 2013

Vanéli de Oliveira Pereira

Em test. da verdade

VANÉLI DE OLIVEIRA PEREIRA - Escrivãenta Notarial
Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ84715-CNH2



III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (Três) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário Geral, um Tesoureiro e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (Três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente, os cargos titulares devem estar sempre preenchido. Havendo perda de 2 (dois) membros da Direção, no decorrer do mandato deverá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

§2º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO** ➔

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.309 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 10 de outubro de 2013

Em test da verdade

[Handwritten signature]

VANÉLIS DE OLIVEIRA PEREIRA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ84718-FP9Q



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRI

das Comunicações
SOMBRI
arina de Sombrio - SP
CABIMENTO AUTORIZADO

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Secretário Geral compete: gerir as atividades administrativas, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.
- c) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, dirigir e supervisionar todos os serviços da tesouraria, ter sob sua guarda os livros e documentos relativos a tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO** ➔

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone-(48) 35330318 - www.tabelionatoredosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 10 de outubro de 2013 Em test. _____ da verdade.

Vanéli de Oliveira Pereira

VANÉLI DE OLIVEIRA PEREIRA - Encarregado Notarial
Encargos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ84717-GPYC



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRI

13
15
REVENTA AUTORIZADA

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

§1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada, a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO** ➔

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabellonato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabellão
Fone: (48) 35330318 - www.tabellonatorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
De que dou fé.
Sombrio, 10 de outubro de 2013

Em test. _____ da verdade.

Vanéli de Oliveira Pereira

VANÉLI DE OLIVEIRA PEREIRA - Sacrifício Notarial
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ84718-CDZY



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio

Comunicado
10/16

Karina de Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

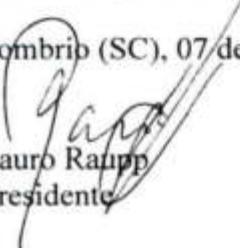
Art. 20º - A dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto social foi aprovado na AGE de 07 de Julho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. O novo Estatuto Social Consolidado revogará, todas as disposições em contrário do Estatuto Social anterior registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 636 do livro A-06, passando a vigorar com a nova redação estatutária do presente, de folhas de 01 à 06, conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.

Sombrio (SC), 07 de Julho de 2007.


Lauro Raupp
Presidente


Marcos Leandro Gomes
Secretário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRI

CNPJ: 02.475.914/0001-34

Liliana Alexandre
Escrevente Autorizada



Aos trinta dias do mês de março de dois mil e treze, com início na segunda chamada às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, localizada à Rua Caetano Lummertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, Sombrio - SC, reuniram-se os associados, depois de convocados pelo Sr. Presidente mediante Edital de Convocação, afixado na sede da Associação, e através de chamadas diárias na Rádio, onde convoca todos os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sua sede, sito à Rua Caetano Lummertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, Sombrio - SC, no dia trinta de março de dois mil e treze, em primeira convocação às dezoito horas com a presença de metade mais um do número de associados. Em segunda e última convocação às dezoito horas e trinta minutos, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Primeira: Prestação de contas dos órgãos da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal:** Dando inicio aos trabalhos o senhor presidente agradeceu a presença de todos, e juntamente com o tesoureiro da associação apresentaram os relatórios das prestações de contas, todas já analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício de dois mil e doze. Tendo o presidente da mesa esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados em relação ao item primeiro do edital de convocação, e nada mais tendo a esclarecer, foi colocado em votação por aclamação, sendo a prestação de contas do conselho administrativo referente ao exercício base de dois mil e doze, então aprovada por unanimidade dos associados presentes.

Segunda: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do resultado do exercício de 2012: Ato contínuo o Sr. Presidente solicitou ao plenário que indicasse na forma da Lei um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação dos balanços apresentados pela administração, tendo sido aclamado como presidente o associado Sr. Marcio Rocho Lopes, que convidou para secretariar os trabalhos como secretária a associada Srª. Elizabete dos Santos, o Presidente da Assembleia e os demais ocupantes dos cargos sociais deixaram a mesa permanecendo no recinto a disposição da Assembleia para esclarecimentos necessários e assumiu neste momento o presidente designado pelos associados que agradeceu sua escolha e deu continuidade aos trabalhos deixando a palavra livre e solicitando ao plenário que apresentasse suas dúvidas no que diz respeito à apresentação do Balanço Patrimonial, após as dúvidas serem esclarecidas, foi levado à votação por aclamação, sendo aprovado por unanimidade dos associados presentes. Desta votação abstiveram-se de votar os membros do conselho administrativo e fiscal. Em seguida deixaram a mesa o presidente e secretária, designadas para esse fim, reassumindo o presidente e secretário da Assembleia dando continuidade aos trabalhos.

Terceira: Eleição e posse para a Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal: Dando segmento o Presidente desta Assembleia deu início ao pleito para a eleição da nova Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, verificou-se que a Chapa "A" foi a única chapa inscrita, optando-se então pela sua aclamação. Procedida a votação a descoberto, foi então proclamada vencedora, sendo eleita por unanimidade dos associados presentes, sendo seus membros a seguir qualificados, que serão todos empossados nesta data, para um mandato de 03 (três) anos de 01/04/2013 até 31/03/2016.

Presidente: NERINO OCLIDES GOMES, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 12/11/1944 em Torres - RS, portador da cédula identidade RG nº 468.584-9 emitida em 18/09/2003 pela SESP/SC, e inscrito no CPF nº 096.108.989-04, residente e domiciliado na Travessa Serafim Alves Pereira, nº 32, Bairro Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO ➔

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35338318 - www.tabelionatorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 09 de outubro de 2013

[Handwritten signature]

Em test. da verdade

[Handwritten signature]

VANÉLI DE OLIVEIRA PEREIRA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,80
Selos Digitais de Fiscalização - Selos normaDFZ64593-BUH6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



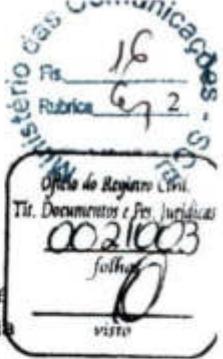
EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio

CNPJ: 02.475.914/0001-34

Liliana Alixandre
Escrevente Autorizada



Vice-presidente: **LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 14/12/1960 em Sombrio - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 6º/R-969.376, emitida em 12/02/1979 pela SSI/SC e inscrito no CPF nº 415.112.399-72, residente na Rua Antonio Inácio da Rosa, nº 62, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Secretário Geral: **MARCOS LEANDRO GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 23/11/1974, Criciúma - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.326.777, emitida em 14/01/1997 pela SESP/SC e inscrito no CPF nº 817.582.609-63, residente e domiciliado na Rua Luiz Irineu Colares, s/nº, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Tesoureiro: **LOI DA ROSA LOPES**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 02/03/1954 em São João do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.642, emitida em 30/06/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 375.727.689-20, residente e domiciliado na Rua Generino Teixeira da Rosa, s/nº, Bairro Raizeira, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Diretor de Operação: **PEDRO PAULO DOMINGOS**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, nascido em 08/04/1965 em Araranguá - SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03587643199, emitida pelo Detran/SC, inscrito no CPF nº 512.498.209-87, residente na Rua Dr. Antonio Bottini, nº 169, Fundos, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

Sendo os associados abaixo qualificados, para a composição do Conselho Comunitário:
EDSON SCHEFFER COELHO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 06/10/1953, portador da Identidade RG nº 15º/R-1.536.170, emitida pela SSI/SC, inscrito no CPF nº 290.484.519-49, residente na R Dr Antonio Bottini, 166, Centro, Sombrio-SC, CEP: 88960-000.

ENI MARTINS COLARES, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 05/10/1944 em Sombrio - SC, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15/R-1.218.001 emitida em 07/07/1990 pela SSP/SC e inscrita no CPF nº 509.486.449-15, residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, nº 147, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

ANTÔNIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 11/04/1931, portador da Identidade RG nº 15/R.1.535.008, emitida pela SSI/SC, inscrito no CPF nº 104.711.039-34, residente na R Santo Antônio, 671, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

MARIA CIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, nascida em 13/04/1963, portadora da RG nº 1.087.571 SESP/SC, inscrita no CPF nº 824.140.929-04, residente e domiciliada a Rua João José Guimarães, 587, Centro, Sombrio-SC, CEP: 88960-000.

NICANOR DA ROSA NICHELE, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 10/06/1954, portador da Identidade RG nº 853.434 emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 290.496.449-53, residente na Rua Andre Alves Sobrinho, nº 1108, Januária, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Sendo os associados abaixo qualificados, para a composição do Conselho Fiscal:
ADILSON GARCIA BARBOSA, brasileiro, casado, contador, nascido em 08/09/1968 em Sombrio - SC, portador da RG nº 6ºC.1.535.107 SSP/SC, inscrito no CPF nº 625.075.089-49, residente e domiciliado na Trav. da BR 101, s/nº, São Camilo, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

ORLANDINA ISOPPO LISBOA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 25/11/1939 em Sombrio - SC, portadora da RG nº 3.831.052 SESP/SC, inscrita no CPF nº 237.585.700-34, residente e domiciliada a Rua Caetano Lummertz, 411, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

DILZA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 03/08/1960, portadora da Identidade RG nº 5.108.511, emitida pela SESP/SC e inscrita no CPF nº 580.085.789-04, residente e domiciliada à Rua Joaquim da Cunha, nº 66, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO** ➔

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
De que dou fé.
Sombrio, 09 de outubro de 2013

Vanéli de Oliveira Pereira
Em test. da verdade

Vanéli de Oliveira Pereira - Endereçante Notarial
Emolumentos: R\$ 2,46 • selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ64594-K9ZQ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
CNPJ: 02.475.914/0001-34

Liliana Alixandre
Escrevente Autorizada



Sendo os associados abaixo qualificados, para suplentes do Conselho Fiscal:
JAN MARCEL GOMES MARTINS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/02/1989, portador da Identidade RG nº 4.902.707 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 062.957.309-30, residente na Travessa Serafim Alves Pereira nº 32, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.
JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 26/11/1950, portador da Identidade RG nº 272.936 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 082.653.139-34, residente na Rua Antonio Inácio da Rosa, nº 399, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.
SILVANO CLÁUDIO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.531.397 emitida pela SSP/SC inscrito no CPF nº 223.905.619-34, residente na Rua Francisco Caetano Lummertz, nº 922, Bairro Januária, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Nós membros eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal declaramos, sob as penas da Lei que não estamos impedidos de exercer a administração da associação como membros diretores, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Como nada mais houvesse a ser tratado o Presidente agradeceu a todos os associados presentes, o comitê desta tarefa e declarou definitivamente encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, e eu, Marcos Leandro Gomes, secretário, lavrei a presente ata na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, onde assino juntamente com o presidente, além de todos os presentes terem assinado o livro de presenças como prova e livre vontade de cada um. Sombrio (SC), trinta de março de dois mil e treze.

Nerino Oclides Gomes, Dilza Maria Pereira, Eni Martins Colares, Leonardo Cardoso de Oliveira, Edson Scheffer Coelho, Pedro Paulo Domingos, Adilson Garcia Barbosa, Marcos Leandro Gomes, Antonio Bernardino de Oliveira, Nicanor da Rosa Nichele, Elizabete dos Santos Mesquita, Silvano Claudio Pereira, Loi da Rosa Lopes, Maria Cirene Rodrigues de Oliveira, Jan Marcel Gomes Martins, Orlandina Isoppo Lisboa, Jose Nivaldo de Oliveira.

A presente transcrição é cópia fiel da ata que consta em livro próprio às folhas 07v, 08, 08v, 09, 09v e 10.

NERINO OCLIDES GOMES
Presidente

MARCOS LEANDRO GOMES
Secretário

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSE JAQUES CLEZAR - Oficial Registrador
Avenida Getúlio Vargas, 108, Cx. P. 61, Centro, Sombrio - SC, 88960-000 -
48-36331472 - cartoriojclezar@terra.com.br

Certidão de 5º Averbação em Pessoas Jurídicas
Protocolo 000323 Data: 11/04/2013 Qualidade: Integral
Registro: 001984 Data: 11/04/2013 Livro: A-023 Folha: 187
Apresentante: NERINO OCLIDES GOMES
Emolumentos: Registro: R\$24,60, Selos: R\$2,70 - Total R\$27,20 - Recibo nº: 18260

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DAR55948-5PHC,
DAR55948-KE9P

Dou fôr, Sombrio - 11 de abril de 2013

Liliana Alixandre - Escrevente Autorizada

Ofício do Registro Civil
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
José Jaques Clezar
Delegado Registrador

Tabellionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa Tabellionato
Fone: (48) 35330318 - www.tabellionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé
Sombrio, 09 de outubro de 2013
Em test. _____ da verdade

VANÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA - Escrivão - Poder Judicial
Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,82
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ64595-2KPJ
Confira os dados do ato em selo.msc.jus.br





DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

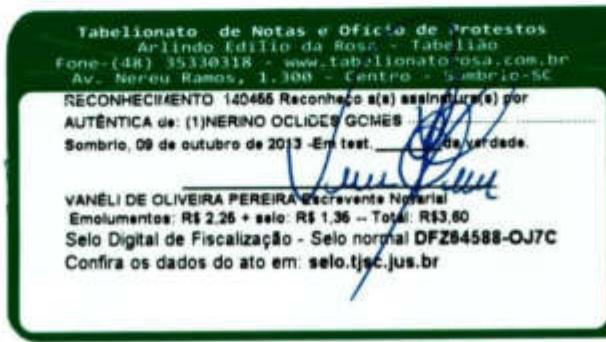
Eu, Neirino Ocídes Gómes (nome do representante), na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Sombrio/SC . 07 de Outubro de 2013.
(local e data)



(assinatura do representante da entidade)



Relação dos Associados.

Nerino Oclides Gomes, portador do RG 468.584-9, SSP/SC, inscrito no CPF sob n° 096.108.989-04, com residência na Travessa Serafim Alves Pereira, n°32, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Antonio Bernardino de Oliveira, portado do RG 15/R1.535.008, SSP/ SC, inscrito no CPF sob n° 104.711.039-34, com residência na Rua Santo Antonio, n° 671, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Nicanor da Rosa Nichele, portador do RG 853.434, SSP/SC, inscrito no CPF sob n° 290.496.449-53, com residência na Rua Santos Coelho, n° 755, Bairro Januaria, Sombrio -SC, CEP 88960-000.

Lauro Raupp, portador do RG 151.359, SSP/SC, inscrito no CPF sob n° 048.259.859-04, com residência na Avenida Antonio Sant'Helena, n°155, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-00.

Loi da Rosa Lopes, portador do RG 1.442.642, SSP/SC, inscrito no CPF sob n° 375.727.689-20, com residência na Rua Generino Teixiera da Rosa, S/N, Bairro Raiziera, SOMBARIO-SC, CEP 88960-000.

Pedro Paulo Domingos, portador do RG 1.534.475, SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 512.498.209-87, com residência na Rua DR. Anotnio Bottini, n° 169, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.



Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

CNPJ 02.475.914/0001-34

Ministério das
Comunicações
2005
Rubrica
SCE

Eni Martins Colares, portadora do RG 15/R1.218.001, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 509.486.449-15, com residência na Avenida Getulio Vargas, nº 147, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Maria Cirene Rodrigues de Oliveira, portadora do RG 1.087.571, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 824.140.929-04, com residência na Rua João José Guimarães, nº 587, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Leonardo Cardoso de Oliveira, portador do RG 969.376, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 415.112.399-72, com residência na Rua Antonio Inácio da Rosa, nº 62, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Silvano Claudio Pereira, portador do RG 1.531.397, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 223.905.619-34, com residência Rua Francisco Caetano Lumertz, nº 922, Bairro Januaria, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Orlandina Isoppo Lisboa, portadora do RG 3.831.052, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 237.585.700-34, com residência na Rua Caetano Lumertz, nº 411, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Edson Scheffer Coelho, portador do RG 1.536.170, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 290.484.519-49, com residência na TV BR 101, S/Nº, Bairro São Camilo, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Dilza Maria Pereira, portadora do RG 5.108.511, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 580.085.789-04, com residência na Rua Joaquim da Cunha, nº 66, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

TABELIONATO de
NOTAS-Sombrio-SC

Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

CNPJ 02.475.914/0001-34

Ministério das Comunicações
21
Rubrica
CE

Adilson Garcia Barbosa, portador do RG 1.535.107, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 625.075.089-49, com residência na Rua Dr. Antonio Bottini, nº 166, Bairro Centro, Sombrio-SC , CEP 88960-000.

Jan Marcel Gomes Martins, portador do RG 4.902.707, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 062.957.309-30, com residência na TV Serafim Alves Pereira, nº 32, Bairro Centro, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Marcos Leandro Gomes, portador do RG 3.326.777, SSP/SC , inscrito no CPF sob o nº 817.582.609-63, com residência na Rua Luiz Irineu Colares, S/Nº, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Aires Santos de Medeiros , portador do RG 503.044, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 221.212.699-91, com residência na Rua presidente João Goulart, nº 425, Bairro São José, Sombrio-SC, CEP 88960-000.

Sombrio-SC, 07 de Outubro de 2013.

Nerino Óclides Gomes
CPF: 096.108.989-04
Presidente.



Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

CNPJ: 02.475.914/0001-34



Nós, membro do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, inscrita no CPNJ sob o nº 02.475.914/0001-34 pelo presente relatório, declaramos que, associação esta cumprindo a com programação de acordo com princípios e normas expostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária, conforme estabelece o presente Estatuto.

Edson Scheffer Coelho

CPF: 290.484.519-49

Eni Martins Colares

CPF: 509.486.449-15

Antonio Bernardino de Oliveira

CPF: 104.711.039-34

Maria Cirene Rodrigues de Oliveira

CPF: 824.140.929-04

Nicanor da Rosa Nichele

CPF: 290.496.449-53

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatoredosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

RECONHECIMENTO 140456 Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTÉNTICA de: (1)ENI MARTINS COLARES
Sombrio, 09 de outubro de 2013 - Em test. *[Signature]* da verdade.

VANÉLI DE OLIVEIRA PEREIRA Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,26 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ84592-GH1H
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatoredosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

RECONHECIMENTO 140462 Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTÉNTICA de: (1)NICANOR DA ROSA NICHELE
Sombrio, 09 de outubro de 2013 - Em test. *[Signature]* da verdade.

ARLI ANTONIO SOUZA DA ROSA Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 2,26 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ84599-T9R0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatoredosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

RECONHECIMENTO 140454 Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTÉNTICA de: (1)ANTONIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Sombrio, 09 de outubro de 2013 - Em test. *[Signature]* da verdade.

VANÉLI DE OLIVEIRA PEREIRA Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,26 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ84623-3973
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

RECONHECIMENTO 140551 Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTÉNTICA de: (1)EDSON SCHEFFER COELHO
Sombrio, 10 de outubro de 2013 -Em test: _____ da verdade.

ELLEN JOÃO MONTEIRO Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,26 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ64699-30LC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio-SC

RECONHECIMENTO 140549 Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTÉNTICA de: (1)MARIA PIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sombrio, 09 de outubro de 2013 -Em test: _____ da verdade.

ELLEN JOÃO MONTEIRO Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,26 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ64699-F58L
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PROGRAÇÃO RÁDIO 104.9 FM (SOMBrio-SC)

DE SEGUNDA À SÁBADO

6:00 hs – Sertanejo, com 30min de música, até apoio cultural;
8:00 hs – Jornalismo;
9:00 hs – Programa Gaúcho;
10:00 hs – Música de gênero Variados;
11:00 hs – Para a Comunidade, recados e notícias;
12:00 hs – Esporte;
13:00 hs – Programa Evangélicos;
14:00 hs – Programa Livre, com Música de Gênero Variados;
18:00 hs – Programa da Paróquia;

DOMINGO

7:00 hs – Horário Sertanejo;
9:00 hs – Transmissão Santa Missa;
10:00 hs – Música da Terra;
11:00 hs – Música Sertaneja;
12:00 hs – Programa Gaúcho;
14:00 hs – Programa Livre
20:00hs – Encerramento.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1.087.571 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.12.1998

NAME: MARIA CIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

FLUXO: Pedro Macário Rodrigues
Catarina Votré Rodrigues

NATURALIDADE: TURVO/SC. DATA DE NASCIMENTO: 23.04.1963

DOC. ORIGEM: Cert.Cas.nº1181-L.25-Fls.03
Cart.Clezar-Sombrio-SR
824 140 929 ASSINATURA DO DIRETOR DELEGADO DE POLÍCIA

LEIA O DOCUMENTO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE FISCAL

ASSINATURA DO TITULAR



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
DE JED. DIRETORIA NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA MAIS INFORMAÇÕES DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE FISCAL

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

5027/0199-8
24-07-89
BESCE
194301

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRP

824 140 929 04

MAU A CIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

13-04-1.963

W. Oliveira





10471103934



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	853.434
	DATA DE EXPEDIÇÃO 18.10.1999
NOME	
NICANOR DA ROSA NICHELE	
FILIAÇÃO	
Reditário Nichele	
Eloí da Rosa Nichele	
NATURALIDADE	
SOMBRIÓ/SC.	
DATA DE NASCIMENTO	
10.07.1954	
DOC. ORIGEM	
Cert. Cas. nº 59-L.21-F1s.v38	
Cart. Clezar-Sombrio-SC.	
CPF 290 496 449 53	
Lauderlei Batista de Carvalho DELEGADO DE POLÍCIA	
ASSINATURA DO DIRETOR/DR 122.444-4	
LEI N° 7.116 DE 29/06/83	





John Martin Galloway
ASSINATURA DO TITULAR

MARTINS COLARIS

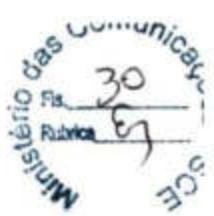
506 456 449 15

05-10-2.94

Our favorite colors

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REF. 1.218.001
07/07/1990
DIRET. MARINS M LARES
Luis Irineu Colares
Olíria Martins Colares
Sobremes
doc. origina
Cert. Cas. N° 2251. B18. V. 90.
Gart. Clear-Sen-10-SC
509.486.449/15
D. J. M. Garcia

0820101-7
2305.20
ARF ARABIA 30A



Declaração

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original e copias autenticadas em conformidade com o subitem 20.3 Norma nº 1/2011, aprovada pelo Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Sendo nosso endereço para correspondência:

Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

Rua: Caetano Lumertz, N° 470.

Complemento: Praça da Matriz.

Bairro: Centro.

CEP: 88960-000.

Município: Sombrio – SC.

Sombrio – SC 07 de Outubro de 2013.

Nerino Oclides Gomes
CPF: 096.108.989-04
Presidente.

NOTAS DE SOMBRIOS/SC

ARLINDO EDILIO DA ROSA

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatoredosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Salmão-SC

RECONHECIMENTO 140456 Reconhecimento assinado(a) por
AUTÊNTICA de: (1)NERINO OCLIDES GOMES
Sombrio, 09 de outubro de 2013 - Em 1º. - da verdade.

VANÉLI DE OLIVEIRA PEREIRA Escrivane Notarial
Emolumentos: R\$ 2,26 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFZ64589-6VTQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO
 CNPJ: 02.475.914/0001-34

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:58:12 do dia 30/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: RÁDIO COMUNITÁRIA SOMBrio

Razão social: Assoc. de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

Endereço: Rua Caetano Lumertz, 470 – Centro – Pça Matriz

CEP.:88960-000 - cidade/uf: Sombrio/SC

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo TEC 113 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W**, fornecido ao interessado acima identificado.

Os testes foram realizados (Radcom Sombrio - SC) , nos dias 23 e 24 de setembro de 2013.

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

MEDIÇÕES

Freqüência:

Nominal: **104,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,3 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,24	-0,14
100	0,13	-0,09
400	0,23	0,07
1000	0,11	-0,08
5000	0,17	-0,21
7500	0,06	-0,19
10000	0,24	-0,24
15000	0,18	-0,48

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,2dB

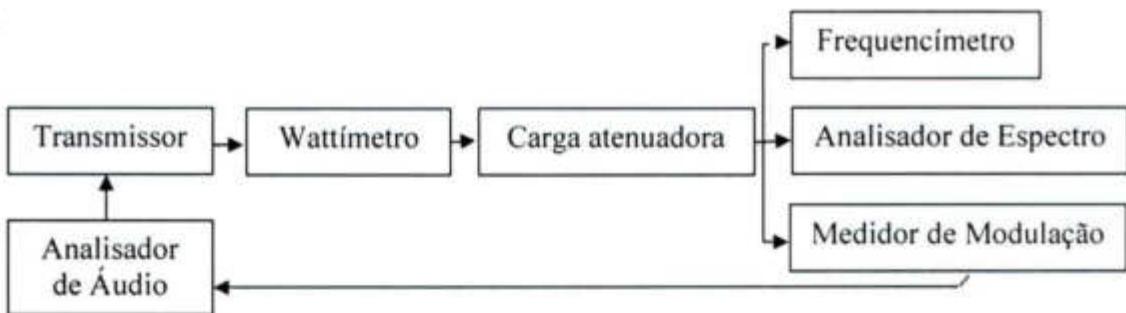
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-54 dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 74dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo: TEC103

Medições.

- a) Freqüência de subportadora piloto = **19.000,18 Hz**
- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos = +/- **0,7Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- d) Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,99	45,80
100	45,60	48,40
400	45,90	47,80
1000	46,60	48,30
5000	45,50	45,70
7500	45,50	45,90
10000	44,90	46,70
15000	42,90	48,80

- e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,8	56,6
100	49,7	56,1
400	48,6	56,7
1000	49,6	56,7
5000	40,8	48,8
7500	48,9	45,7
10000	46,9	46,7
15000	43,6	48,8

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: TEC113

Potência: 25W

Data de Fabricação: 03/2012

Frequência/Canal: 104,9 MHz / Canal 285

Certificado de homologação: 0717-03-0345

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

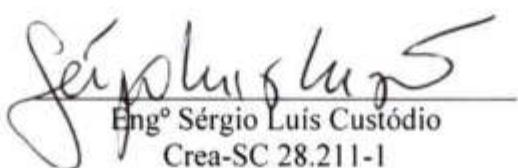
- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RÍGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTÉREO TFT MODELO 884

DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica que faço uso".



Sombrio/SC, 24 de Setembro de 2013


Engº Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1



Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Sombrio/SC, 24/09/2013


Engº Sérgio Luis Custódio
Crea-SC 28.211-1

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

 ART autenticada eletronicamente via
CREANET

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 028211-1 Empresa Executora:
SERGIO LUIZ CUSTODIO
 RUA ALTAMIRO GUIMARAES 05 TUBARAO
 CENTRO 88701-300 SC Fone:
 Fone: 483626-5531 Fax: -- CPF: 561.317.719-87 Normal
 engenheirosergiocustodio@gmail.com

— Contratante —

ASSOC. RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio 02475914000134
 RUA CAETANO LUMERTZ, 470
 CENTRO SOMBrio
 88960-000 48 35330824

— Resumo do Contrato —

- LAUDO DE VISTORIA E DE ENSAIO DE TRANSMISSOR. - RADIODIFUSÃO SONORA FM COMUNITÁRIA.

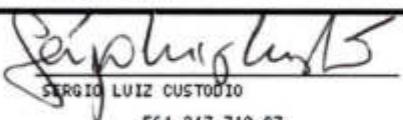
Ínicio em: 23/09/2013 Término em: 24/09/2013 Honorários: R\$660,00 Valor Obra/Serviço: R\$660,00

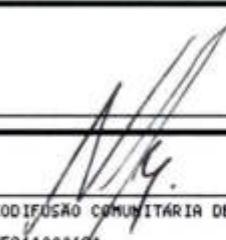
— Identificação da Obra/Serviço —

ASSOC. RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio 02475914000134
 RUA CAETANO LUMERTZ, 470
 CENTRO SOMBrio
 88960-000 48 35330824

— Assinaturas —

SOMBrio
23/09/2013


SÉRGIO LUIZ CUSTODIO
561.317.719-87


ASSOC. RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
02475914000134

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4846736-6

— Participação Técnica —

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24	00109	5,00	20

— Qualidade de Classe —

AREA/TB

— Regularização —

— Descrição Complementar —

LAUDO DE VISTORIA E DE ENSAIO RADIODIFUSÃO FM

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
 conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



[Clique aqui para imprimir o boleto](#)

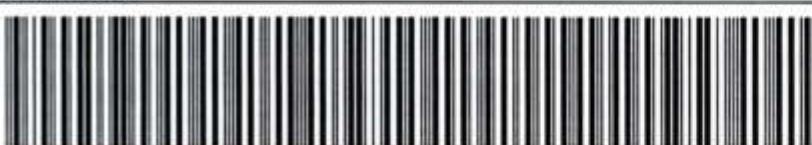
Descrição de Débitos:

- Profissional SERGIO LUIZ CUSTODIO
- Nro. ART.... 4846736-6
- Proprietario ASSOC RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOMBRI
- Localizacao. RUA CAETANO LUMERTZ, 470
- Cidade..... SOMBRI

CREA-SC		104-1		Recibo do Sacado	
CEDENTE				VENCIMENTO	
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				03/10/2013	
NÚMERO DO DOCUMENTO		ESPECIE DOC.		DATA DO DOCUMENTO	
5211484673600003		GUIA		23/09/2013	
VALOR DOCUMENTO		(-) DEDUÇÕES		(+/-) ACRESCIMOS	
60,00					
SACADO				VALOR COBRADO	
SERGIO LUIZ CUSTODIO					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

CAIXA		104-1		1049105115 59902821145 84673600007 1 58400000006000	
LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO	
CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				03/10/2013	
CEDENTE				AGÊNCIA/COD. CEDENTE	
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				2481 / 051159-5	
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DO DOCUMENTO		ACEITE	
23/09/2013		4846736-6		NÃO	
CARTEIRA		ESPF. MOEDA		DATA PROCESSAMENTO	
SR		R\$		VALOR MOEDA	
INSTRUÇÕES				VALOR DOCUMENTO	
Profissional SERGIO LUIZ CUSTODIO				60,00	
Nro. ART.... 4846736-6				(-) DESCONTOS	
Proprietario ASSOC RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOMBRI				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
Localizacao. RUA CAETANO LUMERTZ, 470				(+/-) MORA/MULTA	
Cidade..... SOMBRI				(+/-) OUTROS ACRESCIMOS	
SACADO				(-) VALOR COBRADO	
SERGIO LUIZ CUSTODIO					
RUA ALTAMIRO GUIMARAES 05				88701-300	
SACADOR/AVULISTA					

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento****Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: SERGIO LUIZ CUSTODIO

Agência: 0643 Conta: 29157-8

Dados do pagamento:

Código de barras: 10491.05115 59902.821145 84673.600007 1 58400000006000

Valor do documento: R\$ 60,00

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 03/10/2013

Pagamento efetuado em 23/09/2013 às 17:41:28 via Internet, CTRL 837167397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

82D600DCE273DA7E9D948606A4EBCF6F573A8A50

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOC	DE	RADIODIFUSÃO	COMUNITÁRIA
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)			
DE	SOMBRI	02475914000134	CGC
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			
RÁDIO	COMUNITÁRIA	SOMBRI	O

Portaria de Autorização nº 821 de 21/12/2001

Publicada no D.O.U. de 11/01/2002

Decreto Legislativo n° 838 de 14/11/2003

Publicado no D.O.U. de 17/11/2001

I. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

LOGRADOURO
RUA CAETANO LUMERTZ 470
BAIRRO CIDADE
CENTRO SOMBROL
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRAFICAS
S C 2 9° S 06° 56' S 49° 38' 00" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM **M**

2. AQUAFLUO è un marchio registrato della AQUAFLUO S.p.A.

2. LOCALIZAÇÃO

LOGRADOURO
RUA CAETANO LUMERTZ 470
BAIRRO CIDADE
CENTRO SOMBRI
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
S C 2 9° S 0 6° 56' S 4 9° 38' 0 0 0 W

Stereomagnetic coordinates for the eastern and Indian oceans, part 4: 3

M10

25

8. *Constitutive heterogeneity of the cell wall* 343

140

431178

³ LOCALIZAÇÃO DO ESTUDO (Com a autorização das autoridades locais de

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

LOGRADOURO
RUA CAETANO LUMERTZ 470
BAIRRO CIDADE
CENTRO SOMBRI
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
S C 2 9° 0' 6 1' 5 6 "S 4 9° 3 8' 0 0 "W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE	TECLAR EOTOS ELECTRÔNICOS LTDA					
MODELO	T E C 1 1 3			POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	2 5 . 0			watts	0 7 1 7 0 3 - 0 3 4 5	
2 5 . 0	watts	2 5 . 0			watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	1 0 4 , 9			FREQUENCIA MEDIDA	FREQUENCIA MEDIDA	
1 0 4 , 9	MHz	1 0 4 , 9			MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE	TECLAR EOTOS ELECTRÔNICOS LTDA					
MODELO	T E C 1 1 3			POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	2 5 . 0			watts	0 7 1 7 0 3 - 0 3 4 5	
2 5 . 0	watts	2 5 . 0			watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	1 0 4 , 9			FREQUENCIA MEDIDA	FREQUENCIA MEDIDA	
1 0 4 , 9	MHz	1 0 4 , 9			MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	AUAD CORREA EOTOS ELET			MODELO
GANHO max (Gt)	0 . 0	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	2 1 m	P T / 0 d B
		ALTURA DA TORRE	2 1 . 0 m	ALTITUDE DO LOCAL

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	RADIO FREQUENCY A SOUTH			MODELO
COMPRIMENTO(L)	3 0 , 0 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	4 , 2 dB	R G C - 2 1 3
		PERDAS NA LINHA (PL)	1 , 3 dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

Perdas na linha (PL)= $\frac{L}{AL}$

100

Efficiênc. da linha (η) = 10 $\frac{10}{PL}$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. **What is the primary purpose of the study?** (e.g., to evaluate the effectiveness of a new treatment, to explore the relationship between two variables, to describe a population, etc.)

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

- GPS Garmin modelo GPSMAP76S, número de série 93665924
- Watímetro BIRD Truline, modelo 4802-200^a, número de série 12.703
- Frequêncímetro MINIPA, modelo MF-7130, número de série FD-475
- Analisador de espectro AVCOM, modelo OS-65A, número de série 63265
- Medidor de campo Potomac Instruments Inc, modelo FIM-41, número de série 275

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

SÉRGIO LUIS CUSTÓDIO

ENDEREÇO

RUA ALTIMIR GUIMARÃES 5 - CENTRO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

UF
T U B A R Ä O - s C

REG CREA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

[3] 0.1

8 8 7 0 - 3 0 0 0 4 8 - 3 6 2 6 3 3 3 0 4 8 - 3 6 2 6 3 3 3 E-MAIL

g | e

LOCAL DATA

|B| |A|

ASSINATURA

100

5



[Clique aqui para imprimir o boleto](#)

Descrição de Débitos:

- Profissional SERGIO LUIZ CUSTODIO
- Nro. ART.... 4846736-6
- Proprietario ASSOC RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOMBRI
- Localizacao. RUA CAETANO LUMERTZ, 470
- Cidade..... SOMBRI

CREA-SC		104-1	Recibo do Sacado	
CEDENTE		VENCIMENTO		
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64		03/10/2013		AGÊNCIA/COD. CEDENTE
NOSSO NÚMERO	HÓMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO	
028211484673600003	4846736-6	GUIA	23/09/2013	
VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS		VALOR COBRADO
60,00				60,00
SACADO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
SERGIO LUIZ CUSTODIO				

CAIXA		104-1	1049105115 59902821145 84673600007 1 58400000006000	
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO		
CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		03/10/2013		AGÊNCIA/COD. CEDENTE
CEDENTE		2481 / 051159-5		
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				
DATA DOCUMENTO	HÓMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
23/09/2013	4846736-6	GUIA	X NÃO	NOSSO NÚMERO
CARTEIRA	ESP. MOEDA	QUANTIDADE		028211484673600003
SR	R\$			(-) VALOR DOCUMENTO
				60,00
INSTRUÇÕES		(--) DESCONTOS		
Profissional SERGIO LUIZ CUSTODIO		(--) OUTRAS DEDUÇÕES		
Nro. ART.... 4846736-6		(+) MORA/MULTA		
Proprietario ASSOC RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOMBRI		(+) OUTROS ACRESCIMOS		
alizacao. RUA CAETANO LUMERTZ, 470		(+) VALOR COBRADO		
Cidade..... SOMBRI				
SACADO				
SERGIO LUIZ CUSTODIO				
RUA ALTAMIRO GUIMARÃES 05		88701-300		
SACADOR/AVALISTA		FICHA DE COMPENSAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		



Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: SERGIO LUIZ CUSTODIO

Agência: 0643 Conta: 29157-8

Dados do pagamento:

Código de barras: 10491.05115 59902.821145 84673.600007 1 58400000006000

Valor do documento: R\$ 60,00

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 03/10/2013

Pagamento efetuado em 23/09/2013 às 17:41:28 via Internet, CTRL 837167397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

82D600DCE273DA7E9D9486C6A4EBCF6F573A8A50

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

À

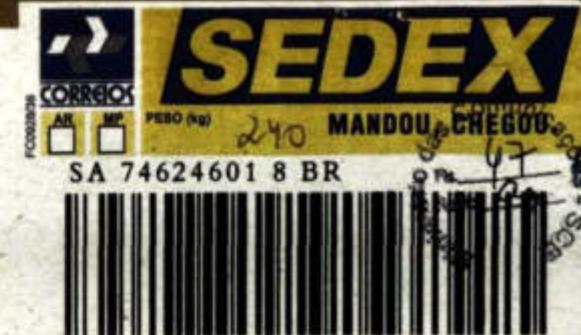
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Sala 300

Bloco "R"; 3º Andar; Anexo Oeste

70044-900 Brasília - DF



Remetente:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE SOMBrio

Rua: Caetano Lumertz, N°470

Bairro: Centro; Praça da Matriz
88960-000 Sombrio-SC



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 24/09/2014, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0153212** e o código CRC **A9E9DCCD**.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: NERINO OCLIDES GOMES

Inscrição: 019422900930

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PP	SC	SOMBARIO	16/11/1995

Certidão emitida às 10:58:30 de 27/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **SNBX.31SW.E2PC.4VZV**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Inscrição: 019413290973

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PP	SC	SOMBRIÓ	26/06/1997

Certidão emitida às 11:07:37 de 27/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **NQ66.EJAD.OOG7.D002**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: MARCOS LEANDRO GOMES

Inscrição: 027479190965

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PP	SC	SOMBRIÓ	11/03/2003

Certidão emitida às 11:11:06 de 27/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **LAQS.A3QE.PH95.AIQS**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCOS LEANDRO GOMES (Título Eleitoral: 027479190965)** é **TESOUREIRO-GERAL (exercício 28/06/2013 a 28/06/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - SOMBRIÓ/SC**

Vigência: **Início: 28/06/2013 Final: 28/06/2015**

Código: **H8ZY.5Y6E.AMKH.HQQH.**

Certidão emitida às: **27/10/2014 11:00:35**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 15061/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.060438/2013-36**

Processo de Outorga nº: 53820.000645/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sombrio/SC**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, conforme transcrição a seguir:

a. O art. 12 estabelece que o órgão executivo e administrativo será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um Tesoureiro e um Diretor de Operações, porém o art. 13, II, **não** prevê a atribuição para o cargo de **Vice-Presidente**, deixando de atender ao disposto no item 8.2, alínea "h.1", da Norma nº 1/2011:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e

administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b. Para que seja devidamente respeitada a restrição imposta pelo item 8.2, alínea "h.3", da Norma nº 1/2011, a redação do art. 12 do Estatuto Social deve contemplar, expressamente, a limitação do mandato dos membros da diretoria a uma única recondução;

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. CPF de todos os dirigentes; e

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com ao subitem 8.1, alínea

“e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Cópia do ato que estabeleceu a composição do atual Conselho Comunitário, constando: a indicação dos nomes dos conselheiros, bem como as **denominações das entidades representadas por cada um deles**, conforme os itens 21.4 e 21.4.2 da Norma nº 01/2011.

*21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas **representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço**, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.*

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, conforme se observa abaixo:

a) Dos 5 (cinco) membros que compõem a diretoria, 3 (três) fazem parte do mesmo partido político PP, conforme certidões do TSE (Anexo 1);

b) O Secretário Geral da entidade, Marcos Leandro Gomes, qualifica-se como Membro Tesoureiro-Geral do órgão partidário municipal do PP, conforme certidão do TSE (Anexo 2).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens apontados, sob

pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 06/11/2014, às 09:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 06/11/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0208941** e o código CRC **3E36F9EC**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 (0208899)

Anexo 2 (0208913)



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 17136/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de outubro de 2014

Ao Senhor

NERINO OCLIDES GOMES

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
Rua Caetano Lumertz, 470 - Praça da Matriz - Centro
88960-000 / Sombrio – SC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060438/2013-36.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15061/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 06/11/2014, às 09:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0209871 e o código CRC **2BFF6330**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO PROJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 17136/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de outubro de 2014

Ao Senhor

NERINO OCLIDES GOMES

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

Rua Caetano Lummertz, 470 - Praça da Matriz - Centro

88960-000 / Sombrio - SC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060438/2013-

36.

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

FMC

SEGUROADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

João Renato de Souza da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉATION
24/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

João Renato de Souza da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA DO AGENTE / EMPRESA /
SIGNATURE DE L'AGENCE / 12.004-6

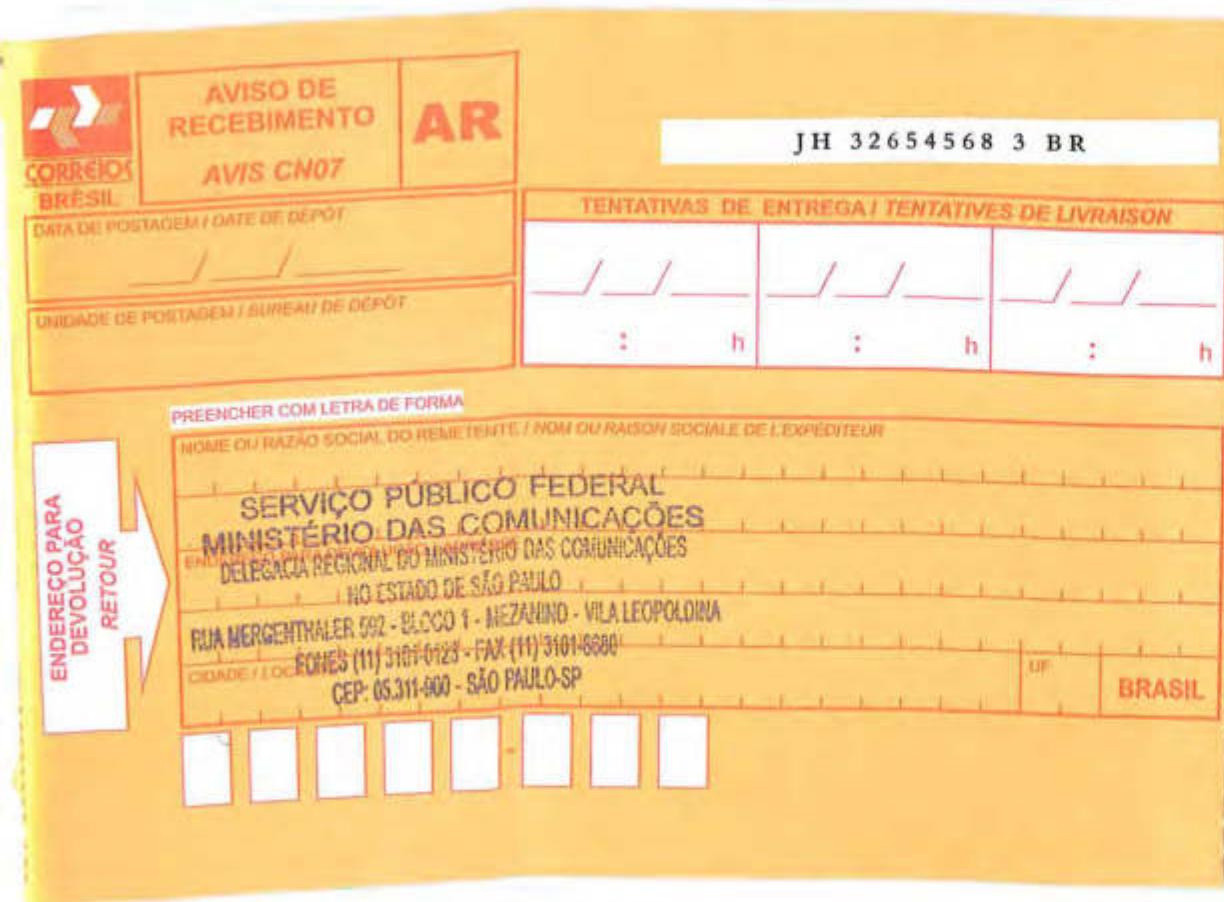
Carteiro - AC Sombrio

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

70240005-0

FOB003 / 16

164 x 180 mm



Sombrio (SC), 18 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
THIAGO GALVÃO
Delegado
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
São Paulo – SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17136/2014/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio, estabelecida à Rua Caetano Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, Sombrio – SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.475.914/0001-34, através de seu presidente, vem à presença de Vossa Senhoria atender ao ofício nº 17136/2014/SEI-MC, originado pela análise do processo de renovação nº 53000.060438/2013-36, apresentando a documentação faltante conforme relação a seguir:

1. Em relação ao item 2, item I: Apresentação da cópia autenticada do Estatuto Social com a devida alteração do Art. 13, II, letra "b";
2. Em relação ao item 2, item II: Apresentação da Certidão de Inteiro Teor de Pessoa Jurídica emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais Jose Jaques Clezar;
3. Em relação ao item 2, item III: Cópias autenticadas dos CPF de todos os dirigentes;
4. Em relação ao item 2, item IV: Cópias autenticadas do RG de todos os seus dirigentes, como prova de serem brasileiros natos;
5. Em relação ao item 2, item V: Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse do Conselho Comunitário;
6. Em relação ao item 3, item I, letra "a" e "b": Cópia autêntica da Ata de Eleição e Posse da Diretoria, onde consta novos membros eleitos, por motivo de renúncia dos antigos diretores;

Diante do exposto, esperamos ter cumprido com as exigências, e solicitamos nova análise para o pedido de renovação de outorga em pauta, para que nossa entidade continue autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
NERINO OCLIDES GOMES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRI

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRI, fundada em 13 de abril de 1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.475.914/0001-34, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede, na Rua Caetano Lumertz, nº 470 – Praça da Matriz, Centro, Sombrio – SC, CEP: 88960-000.

Parágrafo Único A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, e manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art.2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas à:
 - a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
 - f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
 - g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato da Nota e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (47) 3723-8748 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.380 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. _____ da verdade.
Sombrio, 17 de dezembro de 2014

[Handwritten signature]

ELLEN JOSÉ MONTEIRO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DSC34982-Y481
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, proposas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será advinda: da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação; da contribuição mensal dos associados; de campanhas e outras atividades desenvolvidas para esse fim; de patrocínio do comércio local; de verbas provenientes de subsídios oficiais; que serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - As despesas da Entidade podem ser: despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros; pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários; contratação e demissão de funcionários.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quite com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Líseus - formada por todos os associados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ter voz e voto, e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §3º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Av. Antônio Edílio da Rosa, 200 - Tabelionato
Fone: (48) 35338318 - www.tabelionatorosa.com.br
Av. Moreu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio - SC

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. _____ da verdade
Sombrio, 17 de dezembro de 2014

ELLEN JOÃO MONTEIRO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DSC34981-V9NE
Confira as dades no site em selos.tabelionato.com.br





Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (Três) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, pelo Conselho Comunitário, por um terço dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário Geral, um Tesoureiro e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (Três) anos, permitida uma única reeleição.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35588318 - www.tabelionatoredosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio - SC

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
De que dou fé. Em test. _____ da verdade.
Sombrio, 17 de dezembro de 2014

ELLEN JOÃO MONTEIRO, Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSC34978-QC2D
Confira os dados de ato em site (www.juris.br)



§1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente, os cargos titulares devem estar sempre preenchido. Havendo perda de 2 (dois) membros da Direção, no decorrer do mandato deverá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

§2º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamento das despesas da entidade, assinar juntamente com o Secretário Geral atas e demais documentos de circulação interna e externa, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao vice-presidente compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções, substituir o Presidente em seus impedimentos temporário ou definitivo;
- c) Ao Secretário Geral compete: gerir as atividades administrativas, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.
- d) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade assinar conta conjunta, os cheques para pagamento das despesas da entidade e todos os documentos concernentes a vida

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Autônomo Edilson da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35830318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nerei Ramos, 1.300 - Centro - Sombrão - SC

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
De que deu fé. Em test. Em test. da verdade.
Sombrão, 17 de dezembro de 2014

ELLEN JOÃO MONTEIRO
ELLEN JOÃO MONTEIRO, Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DSC34977-ANCI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SELAR

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRI

- finançeira da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, juntamente com o Presidente, dirigir e supervisionar todos os serviços da tesouraria, ter sob sua guarda os livros e documentos relativos a tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- r) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria eleita, e será homologada pela Assembleia Geral, para mandato de 03 (três) anos, igual ao da Diretoria, devendo ser os representantes, responsável legal de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário. O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, igual duração ao da Diretoria.

§1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone-(48) 35330318 - www.tabelionatoredosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrão - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. ELLEN JOÃO MONTEIRO da verdade.
Sombrão, 17 de dezembro de 2014

ELLEN JOÃO MONTEIRO - Escrivente Notarial
Enrolamento: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DSC34979-79PG
Confira os dados do seu em selo.tjsc.jus.br

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada, a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou attendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Reccita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

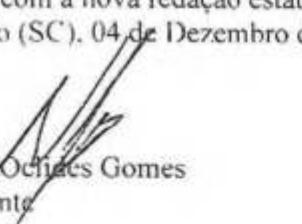
Art. 20º - A dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto social foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Dezembro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por quais passar. O novo Estatuto Social Consolidado revogará, todas as disposições em contrário do Estatuto Social anterior, passando a vigorar com a nova redação estatutária, de folhas de 01 à 06.

Sombrio (SC), 04 de Dezembro de 2014.


Nerino Ociel Gomes
Presidente


Mateus Silveira Zequiel
Secretário Geral


Ellen João Monteiro - Escrivane Notária
MATERIALISADA: R\$ 2,60 - Valor: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalizado DSC4980-1UCZ

REGISTRO NO VERSO



Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais

JOSE JAQUEM CLEZAR - Oficial Registrador
Avenida Getúlio Vargas, 109, Cx.P.81, Centro, Sombrio - SC, 89960-000 -
48-36331472 - cartoriocezar@terra.com.br

Certidão de 7º Averbacão em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000502 Data: 17/12/2014 Qualidade: Integral
Registro: 002162 Data: 17/12/2014 Livro: A-028 Folha: 094

Apresentante: HERINO OCCLIDES GOMES

Embalamentos: Registro: R\$ 26,00. Selo: R\$ 1,45 - Total R\$27,45 - Recibo nº: 2920

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DSX77947-54NL

Confirme os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe de Sombrio - 17 de dezembro de 2014

Lilian Alcântara
LILIANA ALIXANDRE - Escrivente Substituta

AUTENTICAÇÃO

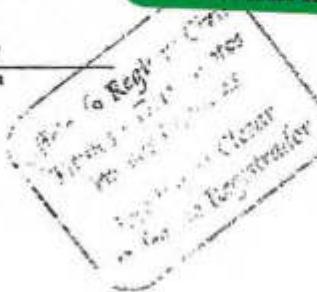
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. _____ da verdade.
Sombrio, 17 de dezembro de 2014

ELLEN JOÃO MONTEIRO - Escrivente Notarial

Embalamentos: R\$ 2,60 - Selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normaDSC35000-LOSH

Confirme os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBRI
Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSÉ JAQUES CLEZAR
Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar
Oficial Maior | Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 15/04/1998 às folhas 01, sob nº de ordem 387, o registro do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBRI”**, entidade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial desta Cidade de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina. Apontado sob o nº de ordem 4731 do Protocolo 01. Ata de Constituição registrada no Livro B-16, sob nº 3307. Apontado sob o nº de ordem 4730.

Consta ata realizada em 22/06/1998, registrada em data de 15/04/1999, no livro B-19, sob nº 3733. Apontado sob nº de ordem 5195. Protocolo 01.

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-05. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 25/03/2001, às folhas 288, sob o nº de ordem 568, o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBRI”**, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 6597 do Protocolo 02

Consta ata realizada em 03/03/2011, registrada em data de 26/03/2001 no Livro A-05, sob nº 569. Apontado sob o nº de ordem 6598 do Protocolo 02

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-06. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 10/08/2001, às folhas 247, sob o nº de ordem 636, o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBRI”**, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 7088 do Protocolo 03

Consta Ata realizada em 06/07/2001, registrada em data de 31/07/2001 no Livro A-06, sob nº 630. Apontado sob o nº de ordem 7044 do Protocolo 03

Consta ata realizada em 14/07/2001, registrada em data de 31/07/2001 no Livro A-06, sob nº 631. Apontado sob o nº de ordem 7045 do Protocolo 03,

Continua na próxima página...(Folha 1/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBrio

Registro Civil das Pessoas Naturais

JOSÉ JAQUES CLEZAR

Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar
Oficial Maior | Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Consta ata realizada em 06/07/2001, registrada em data de 17/06/2004 no Livro A-12, sob nº1036 Apontado sob o nº de ordem 10828 do Protocolo 03,

Consta ata realizada em 19/05/2005, registrada em data de 05/08/2005 no Livro A-14, sob nº1172, Apontado sob o nº de ordem 11882 do Protocolo 03,

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-16. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 14/08/2007, às folhas 246, sob o nº de ordem 1386 o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBrio”**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Rua Caetano Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, na Cidade de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 16381 do Protocolo 04

Consta Ata realizada em 07/07/2007, registrada em data de 14/08/2007 no Livro A-16, sob nº 1384. Apontado sob o nº de ordem 6379 do Protocolo 04

Consta ata realizada em 07/07/2007, registrada em data de 14/08/2007, no Livro A-16, sob nº1385. Apontado sob o nº de ordem 16380 do Protocolo 04,

Consta ata realizada em 30/03/2010, registrada em data de 30/07/2010, no Livro A-20, sob nº1708. Apontado sob o nº de ordem 22 do Protocolo 04,

Consta ata realizada em 30/03/2013, Registrada em data de 11/04/2013, no livo A-23, fls 187, sob nº 1984.

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-25. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 17/12/2014, às folhas 094, sob o nº de ordem 2152 o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBrio”**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Rua Caetano

Continua na próxima página...(Folha 2/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBrio

Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSÉ JAQUES CLEZAR
Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar
Oficial Maior | Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, na Cidade de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Consta Ata de Alteração Estatutaria e eleição e posse da nova diretoria realizada em 04/12/2014, Registrada em data de 17/12/2014, no livo A-25, fls 090, sob nº 2152.

Nada mais consta registrada em nome da associação acima mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Sombrio - SC, 18 de dezembro de 2014

DEISI MOTA DUARTE
Escrevente Substituta

Emolumentos
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 7,80
2 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - R\$ 5,20
1 Selo de Fiscalização pago (DSX77987-IDUN) - R\$ 1,45
Total: R\$ 14,45

Ofício do Registro Civil
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
José Jaques Clezar
Delegado Registrador

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DSX77987-IDUN
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

(Folha 3/3)

Cartório Clezar - Avenida Getúlio Vargas, 109, Cx.P.61, Bairro Centro
Sombrio - SC - Cep: 88960-000 - cartorioclezar@terra.com.br - 48-35331472

2959
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a emissão por intermédio, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ERNESTO DELIDES GOMES

Data de Inscrição

096108989-04

Data de Nascimento

12/11/44

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emittido em: 28/01/94

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilson da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 358330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.380 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que devo falar. Em test. _____ da verdade.
Sombrio, 18 de dezembro de 2014

ELLEN JOSÉ MONTEIRO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo-norma DSC35320-KB72
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



CÓDIGO DE CONTROLE
E212.E9E4.5B4F.CB06

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 15:18:03 do dia 15/07/2011. (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATEUS SILVEIRA ZEQUIEL
CPF: 055.768.279-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:55:15 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **96E5.4EDB.8D08.F086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOI DA ROSA LOPES

CPF: 375.727.689-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:56:33 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2015.

Código de controle da certidão: **A5E5.245C.C9AC.7FAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO

DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO

DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO

DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO

Assinatura

NASCIMENTO
CE-04-05

INSCRIÇÃO RG/CFP
512-458-209-07

CONTRIBUINTE

PEDEL PAULO UCHINGES

Assinatura
SECRETARIO DE SECRETA FISCAL

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que sou fôr. Em test. *ELLEN JOÃO MONTEIRO* de verdade.
Sombrio, 17 de dezembro de 2014

Assinatura

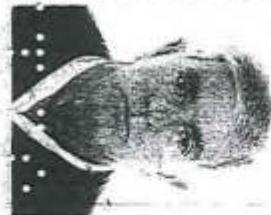
ELLEN JOÃO MONTEIRO Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DSC34998-WJRA
Confira os dados do ato em selo.tisc.jus.br

SEL
ERICO



EM BRANCO

EM BRANCO



PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	468.584	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/OUT/2014
NOME	NERINO OCLIDES GOMES		
FILIAÇÃO	OCLIDES SATURNINO GOMES JOVELINA MARIA GOMES		
NATURALIDADE	TORRES RS		
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 1583 LV B-07 FL 176 CART. LOPES-JACINTO MACHADO SC		
CPF	096.108.989-04		
SOMBRIO - SC	JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH Perito Criminal		
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.118 DE 29/08/83			

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35338318 - www.tabelionatodorosa.com.br
Av: Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. En test. _____ da verdade.
Sombrio, 26 de novembro de 2014

ELLEN JOAO MONTEIRO - Escrivante Notarial
Encargos: R\$ 2,80 + sello: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRY57656-CHZ9
Confira os dados do selo em selo.fiscal.psc.br



EM BRANCO

EM BRANCO



REGISTRO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.247.010

NOME: MATEUS SILVEIRA ZEGUIEL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/NOV/2004

FILIAÇÃO: JORGE LUIZ ZEGUIEL
BONIA TEREZINHA SILVEIRA ZEGUIEL

NATURALIDADE: PASSO DE TORRES SC

DOC ORIGEM: C-NASC 366 LV 1A FL 192

CART LUMBERTZ/PASSO DE TORRES SC

CPF: 355.769.279/70

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Assinatura: Eliane Maria Chaves Viegas
MAT. 362.565-6
DELEGADA DE POLÍCIA



EM BRANCO

REGISTRO GERAL

1442.642

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/DEZ/2009

NOME LOI DA ROSA LOPES

FILIAÇÃO: JOSE HIPÓLITO
INACIA DA ROSA

NATURALIDADE: SÃO JOÃO DO SUL-SC

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 12 LV B-003 FL 011
CART. MARTINS - SÃO JOÃO DO SUL-SC

CPF: 375.727.659-20

ARARANGUA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PRIMAS SÓS E SÓS

DATA DE NASCIMENTO: 02/MAR/1954

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERNÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

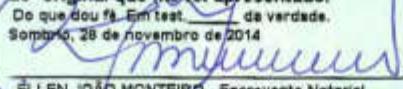
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROFESSOR SÓS & SÓS



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 3533-0318 - www.tabellionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. 
Sombrão, 28 de novembro de 2014

ELLEN JOÃO MONTEIRO - Escrivente Notarial
Encolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DRY57653-AL1M
Confira os dados do ato em selo.tisc.jus.br

1.534.475

DATA DE
EXPEDIÇÃO 13.01.1994

PEDERO PAULO DOMINGOS

Adieta Pedro Domingos
Castilho Fraga Domingos

NASCIMENTO

ARAUJOS/SC

DATA DE NASCIMENTO
08.04.1965

Lote

Lote. Cas. nº 20.741.28-Flo. 67
Cart. Cláss. Sombrio-SC
D. JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELGADO DE POLICIA
MUNICIPIO DE SOMBRIREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TÍCULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. _____ da verdade.
Sombrio, 27 de novembro de 2014

MARIA ZANZI WOLLMANN - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DRY57338-GD6N
Confira os dados do ato em selos.tabelionato.com.br



EM BRANCO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
CNPJ: 02.475.914/0001-34

Larissa Alves de Souza
Encarregada de Atos
Assistente Social



Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, com inicio na segunda chamada às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, localizada à Rua Caetano Lummertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, Sombrio – SC, reuniram-se os associados, depois de convocados pelo Sr. Presidente mediante Edital de Convocação, afixado na sede da Associação, e através de chamadas diárias na Rádio, e publicado no Jornal Amorim, de quarta-feira, vinte e seis de novembro de dois mil e quatorze, onde convoca todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sua sede, sito à Rua Caetano Lummertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, Sombrio – SC, no dia quatro de dezembro de dois mil e quatorze, em primeira convocação às dezoito horas com a presença de metade mais um do número de associados, em segunda e última convocação às dezoito horas e trinta minutos, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Primeira: Alteração Estatutária:** Dando inicio aos trabalhos o senhor presidente agradeceu a presença de todos, e apresentou aos associados a elaboração do novo Estatuto Social Consolidado de páginas 01 à 06, já com as devidas alterações, onde foi lido neste ato e aprovado por unanimidade dos associados presentes, conforme os artigos alterados a seguir que passam a ter a seguinte redação: **Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio, fundada em 13 de abril de 1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.475.914/0001-34, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede, na Rua Caetano Lummertz, nº 470 – Praça da Matriz, Centro, Sombrio – SC, CEP: 88960-000. **Parágrafo Único** – A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, e manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. **Art.4º** - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será advinda: da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação; da contribuição mensal dos associados; de campanhas e outras atividades desenvolvidas para esse fim; de patrocínio do comércio local; de verbas provenientes de subsídios oficiais; Que serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **§1º** - As despesas da Entidade podem ser: despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros; pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários; contratação e demissão de funcionários. **Art. 8º** - a) Ter voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §3º do art. 12; **Art. 11** - §1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, pelo Conselho Comunitário, por um terço dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. **Art. 12** - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário Geral, um Tesoureiro e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 (Três) anos, permitida uma única reeleição. **Art. 13 - II** De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, passiva e ativa.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Antônio Edilson da Rosa - Tabelião
Fone: (47) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1-300 - Centro - Sombrio - SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
De que dão fé. Em test. _____ da verdade.
Sombrio, 17 de dezembro de 2014

[Handwritten signature]

ELLEN JOÃO MONTEIRO / Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DSC34986-00NK
Ocorreram os dados do ato em <http://tabelionatotorosa.com.br>

SOMBRI



judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamento das despesas da entidade, assinar juntamente com o Secretário Geral atas e demais documentos de circulação interna e externa, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao vice-presidente compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções, substituir o Presidente em seus impedimentos temporário ou definitivo; d) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade assinar conta conjunta, os cheques para pagamento das despesas da entidade e todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, juntamente com o Presidente, dirigir e supervisionar todos os serviços da tesouraria, ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; **Art. 14** - O Conselho Comunitário, será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria eleita, e será homologada pela Assembleia Geral, para mandato de 03 (três) anos, igual ao da Diretoria, devendo ser os representantes, responsável legal de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Art. 15** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário. O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, igual duração ao da Diretoria. **Art. 16** - §3º - Sonente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias. O novo Estatuto Social Consolidado revogará todas as disposições em contrário do Estatuto Social anterior e entra em vigor na data de seu registro no Cartório de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por quais passar.

Segunda: Eleição e posse de membros da Diretoria por motivo de vacância: Dando sequencia o Presidente desta Assembleia deu inicio ao pleito para a eleição dos novos membros da Diretoria, para os cargos vacantes de Vice-presidente e Secretário Geral, procedida a votação a descoberto, foram então eleitos e proclamados vencedores, por unanimidade dos associados presentes, onde foram empossados nesta data, para a continuação do mandato **até 31/03/2016**, juntamente com os demais membros remanescentes. A nova Diretoria ficou composta pelos seguintes associados, todos qualificados abaixo:

Presidente: **NERINO OCCLIDES GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 12/11/1944 em Torres - RS, portador da cédula identidade RG nº 468.584-9 emitida em 18/09/2003 pela SESP/SC, e inscrito no CPF nº 096.108.989-04, residente e domiciliado na Travessa Serafim Alves Pereira, nº 32, Bairro Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Vice-presidente: **ADEMIR DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 23/12/1953 em São João do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 206.896, emitida em 19/09/2006 pela SESP/SC e inscrito no CPF nº 165.129.759-00, residente e domiciliado na Rua Caciano Lumerz, nº 853, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

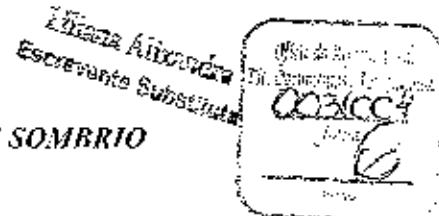
**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO** ➔

EM BRANCO

EM BRANCO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
CNPJ: 02.475.914/0001-34



Secretário Geral: MATEUS SILVEIRA ZEQUIEL, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 11/07/1983, Passo de Torres - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.243.010, emitida em 25/11/2004 pela SESP/SC e inscrito no CPF nº 055.768.279-70, residente e domiciliado na Rua Josino José Pereira, s/nº, São Luiz, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Tesoureiro: LOI DA ROSA LOPES, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 02/03/1954 em São João do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.642, emitida em 30/06/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 375.727.689-20, residente e domiciliado na Rua Genérimo Teixeira da Rosa, s/nº, Bairro Raizeira, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Dirектор de Operação: PEDRO PAULO DOMINGOS, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, nascido em 08/04/1965 em Araranguá - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.534.475, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 512.498.209-87, residente e domiciliado Rua Dr. Antonio Bottini, nº 169, Fundos, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

Neste ato ficou instituída a nova composição do Conselho Comunitário, tendo como representantes legais das entidades, os associados abaixo qualificados:

NICANOR DA ROSA NICHELE, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 10/07/1934, portador da cédula de Identidade RG nº 853.434 emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 290.496.449-53, residente na Rua Andre Alves Sobrinho, nº 1108, Jaruáia, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sombrio e Balneário Gaivota - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.547.118/0001-07.

IDALIS LUCIA MACARINI, brasileira, solteira, freira, nascida em 11/02/1964, portadora da Identidade RG nº 2.602.928, emitida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 859.574.376-20, residente na Rua Pe. João Reitz, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000, representante do *Instituto Educacional Madre Elisa Sovoldi - IEMES*, inscrito no CNPJ sob nº 86.311.963/0001-59.

JOSÉ LUIZ LOPES, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 02/06/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.441.616 SESP/SC, inscrito no CPF nº 465.072.809-68, residente e domiciliado na Rua João Manuel Scheffer, nº 1263, Bairro Parque das Avenidas, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000, representante da *Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Sombrio - APAE*, inscrita no CNPJ sob nº 83.871.111/0001-09.

ZENIR BORGES GOMES, brasileira, casada, comerciante, nascida em 14/06/1950, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.537.598, emitida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 521.987.589-20, residente e domiciliada na Travessa Serafim Alves Pereira, nº 10, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000, representante da *União Feminina de Assistência e Comunidade Sombriense - UFACS*, inscrita no CNPJ sob nº 79.679.254/0001-38.

LUIZ CARLOS MINUSSI, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 23/10/1959 em Assis RS, portador da cédula de identidade RG nº 8010215096 emitida em 19/06/2006 pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 273.412.320-72, residente e domiciliado na Rua Reduzino Frisão do Melo, nº 1322, Bairro Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000, representante do *Sombrio Tênis Clube*, inscrito no CNPJ sob nº 03.286.597/0001-70.

Não havendo alteração na composição dos membros do Conselho Fiscal, o mesmo permaneceu inalterado, seando seus associados abaixo qualificados:

ADILSON GARCIA BARBOSA, brasileiro, casado, contador, nascido em 08/09/1968 em Sombrio - SC, portador da RG nº 6°C.I.535.107 SSP/SC, inscrito no CPF nº 625.075.089-49, residente e domiciliado na Trav. da BR 104 s/nº, São Camilo, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Mirlino Fullito da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 3593-3118 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1-300 - Centro - Sombrio - SC

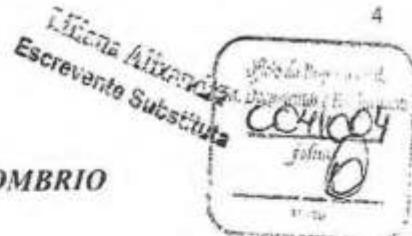
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
De que dou fé. Em test. da verdade.
Sombrio, 17 de dezembro de 2014

ELLEN JOÃO MONTEIRO - Escrivente Notarial
Encargos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSC34984-0VIN
Confira os dados do ato em selo.tjse.jus.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
CNPJ: 02.475.914/0001-34



ORLANDINA ISOPPO LISBOA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 25/11/1939 em Sombrio - SC, portadora da RG nº 3.831.052 SESP/SC, inscrita no CPF nº 237.585.700-34, residente e domiciliada a Rua Caetano Lummertz, 411, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

DILZA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 03/08/1960, portadora da Identidade RG nº 5.108.511, emitida pela SESP/SC e inscrita no CPF nº 580.085.789-04, residente e domiciliada à Rua Joaquim da Cunha, nº 66, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

Sendo os associados abaixo qualificados, para suplentes do Conselho Fiscal:

JAN MARCEL GOMES MARTINS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/02/1989, portador da Identidade RG nº 4.902.707 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 062.957.309-30, residente na Travessa Serafim Alves Pereira nº 32, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 26/11/1950, portador da Identidade RG nº 272.936 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 082.653.139-34, residente na Rua Antonio Inácio da Rosa, nº 399, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

SILVANO CLÁUDIO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.531.397 emitida pela SSP/SC inscrito no CPF nº 223.905.619-34, residente na Rua Francisco Caetano Lummertz, nº 922, Bairro Januária, Sombrio - SC, CEP: 88.960-000.

Nós membros eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal declaramos, sob as penas da Lei que não estamos impedidos de exercer a administração da associação como membros diretores, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

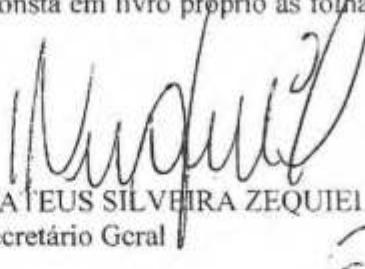
Como nada mais houvesse a ser tratado o Presidente agradeceu a todos os associados presentes, o comitê desta tarefa e declarou definitivamente encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, e eu, Mateus Silveira Zequiel, secretário geral, lavrei a presente ata na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, onde assino juntamente com o presidente, além de todos os presentes terem assinado o livro de presenças como prova e livre vontade de cada um.

Sombrio (SC), quatro de dezembro de dois mil e quatorze.

Nerino Oclides Gomes, Mateus Silveira Zequiel, Pedro Paulo Domingos, Ademir de Souza Pereira, Loi da Rosa Lopes, Jose Luiz Lopes, Jean Marcel Gomes Martins, Nicanor da Rosa Nichele, Orlandina Isoppo Lisboa, Luiz Carlos Minussi, Dilza Maria Pereira, Adilson Garcia Barbosa, Silvano Claudio Pereira, Idalis Lucia Macarini, Jose Nivaldo de Oliveira.

A presente transcrição é cópia fiel da ata que consta em livro próprio às folhas 10v, 11, 11v, 12, 12v, 13, 13v e 14.


NERINO OCLIDES GOMES
Presidente


MATEUS SILVEIRA ZEQUIEL.
Secretário Geral



 REGISTRO NO VERSO

 AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSE JAQUES CLEZAR - Oficial Registrador
Avenida Getúlio Vargas, 109, Cx. P.61, Centro, Joinville - SC, 88000-000 -
48-36331472 - cartoriojczar@terra.com.br

Certidão de 6º Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo 000601 Data: 17/12/2014 Qualidade: Integral

Registro: 002151 Data: 17/12/2014 Livro: A-026 Folha: 000

Acrescentante: NERUNO OCCLIDES GOMES

Emolumentos: R\$ 26,00, Selos: R\$ 2,80 - Total R\$28,80 - Recibo n.º:

29202

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DSX77945-UB97,

DSX77946-UBXF

Do 16, Sombrio - 17 de dezembro de 2014

LILIANA ALIXANDRE - Escrivente Substitute

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilene da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatodorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.300 - Centro - Sombrio - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Em test. _____ da verdade.

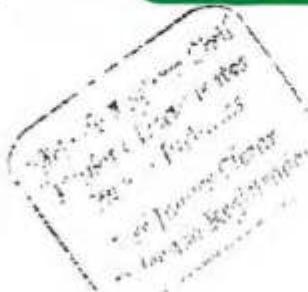
Sombrio, 17 de dezembro de 2014

ELLEN JOÃO MONTEIRO - Escrivente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DSC34999-3PBB8

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://www.selo.tjsc.jus.br)



EM BRANCO

EM BRANCO

Para :

SEIVIGO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1 - MEZANINO
VILA LEOPOLDINA
SÃO PAULO - SP
CEP: 05.311.900





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 09/01/2015, às 12:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0316400** e o código CRC **FC60E7DB**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5858/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.060438/2013-36**

Processo de Outorga nº: 53820.000645/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sombrio/SC**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 17136/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item disposto abaixo:

I. Da leitura da Ata de alteração estatutária, datada de 04/12/2014 e Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se ainda a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos da alínea "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) A redação do art. 11, §1º, do estatuto alterada pela Ata datada de 04/12/2014 está em desacordo com o item 8.3, alínea "h" e com o artigo 60 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, pois o Estatuto com a redação alterada deixa de garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade;

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral,

observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. A alteração estatutária promovida deve ser devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 27/03/2015, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 27/03/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0424267** e o código CRC **D9490B56**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 8462/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de março de 2015

Ao Senhor
NERINO OCLIDES GOMES
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
Rua Caetano Lumertz, 470 - Praça da Matriz - Centro
88960-000 / Sombrio - SC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060438/2013-36.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5858/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 27/03/2015, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0424562 e o código CRC **C453BF40**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FÓRMULA		
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Ofício n° 8462/2015/SEI-MC		
São Paulo, 27 de março de 2015		
Ao Senhor NERINO OCLIDES GOMES Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio Rua Caietano Lummertz, 470 - Praça da Matriz - Centro 88960-000 / Sombrio - SC		
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.060438/2013-36.		
UF PAÍS / PAYS		
NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE DATA CARTEAU DE DATE / CARTEAU DE DESTINATARIO
<i>Nerino O. Gomes</i>	07/04/15	07 ABR 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Nerino Gomes</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
75340203-0	Sergio C. F. de Espíndola Agente dos Correios Distribuição Matrícula: 87111303-1	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR RETOUR DANS LE VERSO / AC Sombrio		
114 x 180 mm		


AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07 **AR**
 (CODIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)
 DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 3102 HOY 2014
 JH 22359482 4 BR
 ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
 : h : h : h
 PREENCHER COM LETRA DE FORMA
 NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOME DE EXPEDITEUR
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 NO ESTADO DE SÃO PAULO
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LA RETOURNE
 RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
 FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-6690
 CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
 CIDADE / LOCALITE
 UF / BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Sombrio (SC), 05 de Maio de 2015.

Ao Senhor
THIAGO D' ARROLA PEDROSA GALVÃO
Delegado
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
São Paulo - SP

53300.022340/2015-07
08/05/15

Assunto: Resposta ao Ofício nº 8462/2015/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio, estabelecida à Rua Caetano Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, Sombrio - SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.475.914/0001-34, através de seu presidente, vem à presença de Vossa Senhoria atender ao ofício nº 8462/2015/SEI-MC, originado pela análise do processo de renovação nº 53000.060438/2013-36, apresentando a documentação faltante conforme relação a seguir:

1. Referente ao Item I: Procedida Alteração devida;
2. Referente ao Item II: Original Certidão de Inteiro Teor de Pessoa Jurídica – Livro A;
3. Referente ao Item III: Cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária;
4. Referente ao Item IV: Cópia autenticada do Estatuto Social Consolidado;

Diante do exposto, esperamos ter cumprido com as exigências, e solicitamos nova análise para o pedido de renovação de outorga em pauta, para que nossa entidade continue autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
NERINO OCLIDES GOMES
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBRI

Registro Civil das Pessoas Naturais

JOSÉ JAQUES CLEZAR

Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar

Oficial Maior | Escrevente Substituta

6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 15/04/1998 às folhas 01, sob nº de ordem 387, o registro do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBRI**, entidade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial desta Cidade de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina. Apontado sob o nº de ordem 4731 do Protocolo 01. Ata de Constituição registrada no Livro B-16, sob nº 3307. Apontado sob o nº de ordem 4730.

Consta ata realizada em 22/06/1998, registrada em data de 15/04/1999, no livro B-19, sob nº 3733. Apontado sob nº de ordem 5195. Protocolo 01.

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-05. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 25/03/2001, às folhas 288, sob o nº de ordem 568, o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBRI**, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 6597 do Protocolo 02

Consta ata realizada em 03/03/2011, registrada em data de 26/03/2001 no Livro A-05, sob nº 569. Apontado sob o nº de ordem 6598 do Protocolo 02

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-06. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 10/08/2001, às folhas 247, sob o nº de ordem 636, o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBRI**, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Sala 01 do Salão Paroquial de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 7088 do Protocolo 03

Consta Ata realizada em 06/07/2001, registrada em data de 31/07/2001 no Livro A-06, sob nº 630. Apontado sob o nº de ordem 7044 do Protocolo 03

Consta ata realizada em 14/07/2001, registrada em data de 31/07/2001 no Livro A-06, sob nº 631. Apontado sob o nº de ordem 7045 do Protocolo 03,

Continua na próxima página...(Folha 1/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBrio

Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSÉ JAQUES CLEZAR

Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar
Oficial Maior | Escrevente Substituta

6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Consta ata realizada em 06/07/2001, registrada em data de 17/06/2004 no Livro A-12, sob nº 1036 Apontado sob o nº de ordem 10828 do Protocolo 03,

Consta ata realizada em 19/05/2005, registrada em data de 05/08/2005 no Livro A-14, sob nº 1172, Apontado sob o nº de ordem 11882 do Protocolo 03,

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-16. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 14/08/2007, às folhas 246, sob o nº de ordem 1386 o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBrio”**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Rua Caetano Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, na Cidade de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Apontado sob o nº de ordem 16381 do Protocolo 04

Consta Ata realizada em 07/07/2007, registrada em data de 14/08/2007 no Livro A-16, sob nº 1384. Apontado sob o nº de ordem 6379 do Protocolo 04

Consta ata realizada em 07/07/2007, registrada em data de 14/08/2007, no Livro A-16, sob nº 1385. Apontado sob o nº de ordem 16380 do Protocolo 04,

Consta ata realizada em 30/03/2010, registrada em data de 30/07/2010, no Livro A-20, sob nº 1708. Apontado sob o nº de ordem 22 do Protocolo 04,

Consta ata realizada em 30/03/2013, Registrada em data de 11/04/2013, no livo A-23, fls 187, sob nº 1984.

CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-25. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 17/12/2014, às folhas 094, sob o nº de ordem 2152 o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBrio”**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados, com tempo de duração indeterminado. Com sede na Rua Caetano

Continua na próxima página... (Folha 2/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOMBrio
Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSÉ JAQUES CLEZAR
Oficial Registrador

Josiana de Fátima Clezar Monteiro | Ines Maria Busanello Clezar
Oficial Maior | Escrevente Substituta

6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, na Cidade de Sombrio, Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Consta Ata de Alteração Estatutaria e eleição e posse da nova diretoria realizada em 04/12/2014, Registrada em data de 17/12/2014, no livo A-25, fls 090, sob nº 2152.

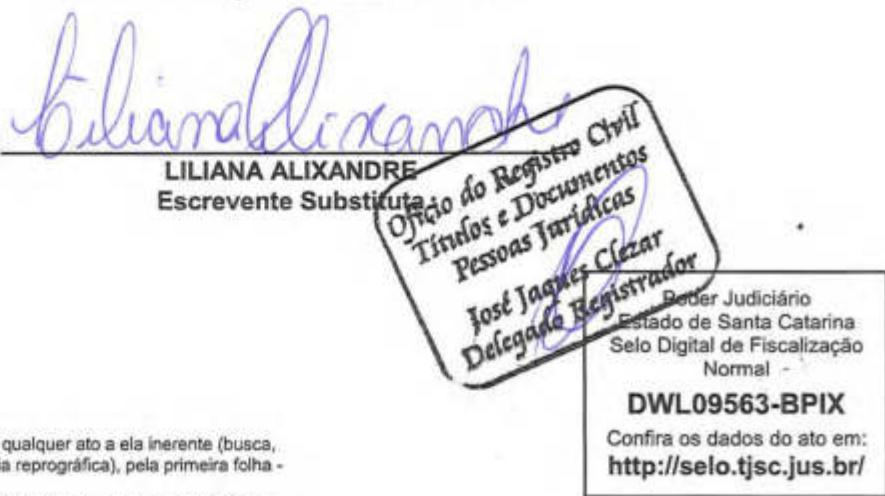
CERTIFICO que revendo neste Cartório no Livro A-25. de Registro de Pessoas Jurídicas, nele encontrei registrado em data de 30/04/2015, às folhas 181, sob o nº de ordem 2180 o registro da Alteração do Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBrio”**, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de gestão comunitária composta por numero ilimitado de associados. Com sede na Rua Caetano Lumertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro Sombrio-SC

Consta Ata de Alteração Estatutaria realizada em 18/04/2015, Registrada em data de 30/04/2015, no livo A-25, fls 177, sob nº 2179.

Nada mais consta registrada em nome da associação acima mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Sombrio - SC, 05 de maio de 2015



Emolumentos:

- 1 Certidão de registro, incluindo todo e qualquer ato a ela inerente (busca, autenticações, rasa, etc., inclusive cópia reprográfica), pela primeira folha - R\$ 8,25
- 2 Certidão de registro, incluindo todo e qualquer ato a ela inerente (busca, autenticações, rasa, etc., inclusive cópia reprográfica), por folha excedente -

Beber Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal -

DWL09563-BPIX

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

(Folha 3/3)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
CNPJ: 02.475.914/0001-34

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

Acos dezoito dias do mês de abril de dois mil e quinze, com inicio na segunda chamada às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, localizada à Rua Caetano Lummertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, Sombrio - SC, reuniram-se os associados, depois de convocados pelo Sr. Presidente mediante Edital de Convocação, afixado na sede da Associação, e através de chamadas diárias na Rádio, e publicado no Jornal Correio do Sul, de quinta-feira, nove de abril de dois mil e quinze, onde convoca todos os associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sua sede, sito à Rua Caetano Lummertz, nº 470, Praça da Matriz, Centro, Sombrio - SC, no dia dezoito de abril de dois mil e quinze, em primeira convocação às dezenove horas com a presença de metade mais um do número de associados, em segunda e última convocação às dezenove horas e trinta minutos, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Primeira: Alteração Estatutária: Dando inicio aos trabalhos o senhor presidente agradeceu a presença de todos, e apresentou aos associados a elaboração do novo Estatuto Social Consolidado de páginas 01 à 06, já com a devida alteração, onde foi lido neste ato e aprovado por unanimidade dos associados presentes, conforme o artigo alterado a seguir que passa a ter a seguinte redação: Art.11º - §1º A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. O novo Estatuto Social Consolidado revogará todas as disposições em contrário do Estatuto Social anterior e entra em vigor na data de seu registro no Cartório de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por quais passar.

Como nada mais houvesse a ser tratado o Presidente agradeceu a todos os associados presentes, o comitê desta tarefa e declarou definitivamente encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, e eu, Mateus Silveira Zequiel, secretário geral, lavrei a presente ata na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, onde assino juntamente com o presidente, além de todos os presentes terem assinado o livro de presenças como prova e livre vontade de cada um.

Sombrio (SC), dezoito de abril de dois mil e quinze.

Nerino Oclides Gomes, Orlandina Isoppe Lisboa, Pedro Paulo Domingos, Nicanor da Rosa Nichele, Mateus Silveira Zequiel, Antônio B. de Oliveira, Ademir de Souza Pereira, Lel da Rosa Lopes, Silvano Claudio Pereira, Jose Nivaldo de Oliveira, Marcio Rocho Lopes, Dilza Pereira, Elizabete dos Santos Mesquita, Jan Marcel Gomes Martins, Adilson Garcia Barbosa, Enio Manoel Serafim, Hernilly Ramos Ferreira.

A presente transcrição é cópia fiel da ata que consta em livro próprio às folhas 15v, 16.


NERINO OCLIDES GOMES
Presidente


MATEUS SILVEIRA ZEQUIEL
Secretário Geral

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais
JOSE JAQUES CLEZAR - Oficial Registrador
Avenida Getúlio Vargas, 109, Cx.P.61, Centro, Sombrio - SC, 86960-000
49-36391472 - carboroclezar@terra.com.br

Certidão de 8º Avarbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo 006631 Data: 08/04/2015 Qualidade: Inteiro
Registro: 002478 Data: 08/04/2015 Livro: A-026 Folha: 177

Apresentante: NERINO OCLIDES GOMES

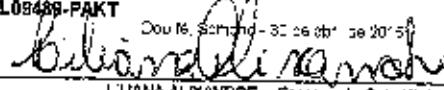
Embutimento: R\$ 1,20, Salvo: R\$ 3,10 - Total R\$ 30,60 - Recibido:

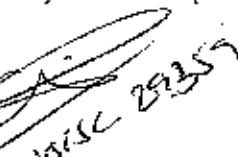
31864

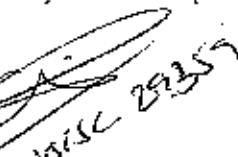
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DWL08488-441F

DWL08488-PAKT

Out 16, Sombrio - SC - 06 abr. de 2015


LILIANA ALEXANDRE - Escrivanea Substituta


Cópia do Registro Civil
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
José Jacques Clezar
Delegado Registrador


AUTENTICAL
NO VERSO



EM BRANCO

EM BRANCO

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO****I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio, fundada em 13 de abril de 1998, inscrita do CNPJ sob nº 02.475.914/0001-34, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de gestão comunitária composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede, na Rua Caetano Lumertz, nº 470 – Praça da Matriz, Centro, Sombrio – SC, CEP: 88960-000.

Parágrafo Único – A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, e manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art.2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas à:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza, na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone-(48) 35330518 - www.tabellionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio-SC

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em testemunha da verdade.
Sombrio, 06 de maio de 2016

M. Marques
MARFILINA DA CUNHA FARIA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWJ97583-LQME
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

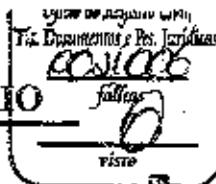
SOMBRI



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio



§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será advinda: da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação; da contribuição mensal dos associados; de campanhas e outras atividades desenvolvidas para esse fim; de patrocínio do comércio local; de verbas provenientes de subsídios oficiais; Que serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sebras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - As despesas da Entidade podem ser: despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros; pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários; contratação e demissão de funcionários.

II - DOS ASSOCIADOS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 5º. - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quite com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos os associados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ter voz e voto, e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §3º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.380 - Centro - Sombrio-SC

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em testo da verdade.

Sombrio, 05 de maio de 2016

MARFILINA DA CUNHA FARIAS - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWJ97584-IZGK
Confira os dados do ato em seleto.tjsc.jus.br

SCOMBROS



EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio:

- a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria;
 - c) Conselho Comunitário;
 - d) Conselho Fiscal;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (Três) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio é o órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário Geral, um Tesoureiro e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 (Três) anos, permitida uma única reeleição.

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edilio da Rosa — Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio-SC

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. *[Signature]* da verdade.

Sombrio, 09 de maio de 2015

[Signature]
MARFILINA DA CUNHA FARIA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 — Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DWJ97585-DZJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

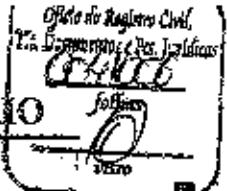
COMPROVANTE DE AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRI



Lilia Alencar
Assinante
Presidente

§1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente, os cargos titulares devem estar sempre preenchido. Havendo perda de 2 (dois) membros da Direção, no decorrer do mandato deverá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

§2º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamento das despesas da entidade, assinar juntamente com o Secretário Geral atas e demais documentos de circulação interna e externa, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao vice-presidente compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções, substituir o Presidente em seus impedimentos temporário ou definitivo;
- c) Ao Secretário Geral compete: gerir as atividades administrativas, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.
- d) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade assinar conta conjunta, os cheques para pagamento das despesas da entidade e todos os documentos concernentes a vida



EMBRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRI



financeira da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, juntamente com o Presidente, dirigir e supervisionar todos os serviços da tesouraria, ter sob sua guarda os livros e documentos relativos a tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- e) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria eleita, e será homologada pela Assembleia Geral, para mandato de 03 (três) anos, igual ao da Diretoria, devendo ser os representantes, responsável legal de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário. O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, igual duração ao da Diretoria.

§1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suíça, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO ➤

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.380 - Centro - Sombrio-SC

----- AUTENTICACÃO -----

Autentico a presente Fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. *[Signature]* da verdade.
Sombrio, 06 de maio de 2016

[Signature]
MARFILINA DA CUNHA FARIA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,65 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normaDWJ97587-SFSQ
Confira os dados do ato em selo.tisc.jus.br

SELOS



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIQ



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada, a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 20º - A dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto social foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Abril de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por quais passar. O novo Estatuto Social Consolidado revogará, todas as disposições em contrário do Estatuto Social anterior, passando a vigorar com a nova redação estatutária, de folhas de 01 à 06.

Sombrio (SC), 18 de Abril de 2015.

Nerino Góliedes Gomes
Presidente

Matheus Silveira Zequiel
Secretário Geral

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais

JOSE JAQUES CLEZAR - Oficial Registrador
Avenida Getúlio Vargas, 109, Cx.P.61, Centro, Sombrio - SC, 88960-000
48-36331472 - cartoriojclezar@terra.com.br

Certidão de 9ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000532 Data: 30/04/2015 Qualidade: Integral
Registro: 002180 Data: 30/04/2015 Livro: A-026 Folha: 181
Apresentante: NERINO OCLIDES GOMES

Emolumentos: Registro: R\$ 27,50, Selos: R\$ 3,10 - Total R\$30,60 - Recibo n°:
31365

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DWL09490-ZM6N,
DWL09491-54H

Dou fé, Sermão - 30 de abril de 2015

LILIANA ALIXANDRE - Escrivente Substituta

Ofício do Registro Civil
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
José Jaques Clezar
Delegado Registrador



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio - SC

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Em test. Marfilina da Cunha Farias de verdade.
Sombrio, 06 de maio de 2015

MARFILINA DA CUNHA FARIAS - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DWJ97588-Z78R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos
Arlindo Edílio da Rosa - Tabelião
Fone: (48) 35330318 - www.tabelionatotorosa.com.br
Av. Nereu Ramos, 1.388 - Centro - Sombrio - SC

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Em test. Marfilina da Cunha Farias de verdade.
Sombrio, 06 de maio de 2015

MARFILINA DA CUNHA FARIAS - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DWJ97589-530X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Atendimento ao Ofício 8462/2015/SEI-MC

SERVIÇOS PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNITAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Mergenthaler 592 - Bloco 1- Mezanino - Vila Leopoldina
São Paulo SP
CEP: 05.311-900



ENTREGUE OU CARREGADO (NP)

NERINO OCLIDES GOMES
Representante Legal da Associação de
Radiofusão Comunitária de Sombrio
Rua Caetano Lumertz, 470 - Praça da Matriz -
Centro -Sombrio - SC - CEP: 88960-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
 Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
 CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
 Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2309/2015/SEI-MC

São Paulo, 16 de julho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Entidade	CNPJ	Localidade
1. Associação Radio Comunitária Tabira FM	01.752.010/0001-46	Tabira/PE
2. Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz	03.487.387/0001-40	Vera Cruz/RS
3. Beneficência Institucional Básica Integrada - Bibi	02.476.465/0001-49	Sanharó/PE
4. Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem	01.427.183/0001-99	Santana da Vargem/MG
5. Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM	03.409.283/0001-18	Ipaussu/SP
6. Associação Assistencial e Comunitária de Esperança	41.207.796/0001-35	Esperança/PB
7. Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipuiuna	01.543.748/0001-01	Ipuiúna/MG
8. Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio	02.475.914/0001-34	Sombrio/SC
9. Associação Pró-Cidadania Avareense	01.153.901/0001-86	Avaré/SP
10. Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista	01.960.108/0001-99	Boqueirão/PB
11. Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão	01.267.846/0001-55	Rio Novo/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 16/07/2015, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0610237** e o código CRC **4C73D720**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SC
Município: Sombrio
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA SOMBRO
Logradouro: RUA CAETANO LUMERTZ
Telefone: (48) 35330824
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.475.914/0001-34
Bairro: CENTRO
Número: 470
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 88960000
Número: 470
Município: Sombrio
Telefone: 48 35330824

Logradouro: RUA CAETANO LUMERTZ
Complemento: PRAÇA DA MATRIZ
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
UF: SC
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 88960000
Número: 470
Município: Sombrio

Logradouro: RUA CAETANO LUMERTZ
Complemento: PRAÇA DA MATRIZ
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
UF: SC
E-mail:

Telefone:

Fax:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:
Caixa:

Fistel:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	821	Portaria	MC	21/12/2001	11/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	838	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	45671	ATO	SCM	02/08/2004	04/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO - CNPJ/CPF
(02.475.914/0001-34)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: SOMBRO/SC

Canal: 200

Indicativo: ZYM573

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.062354/2015-55**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO**

Em atenção ao Memorando nº 2309/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e/ou no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53000.005074/2013</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/11/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0825037** e o código CRC **FDB3A336**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14993/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.060438/2013-36**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sombrio/SC**, por meio da Portaria nº **821**, publicada no DOU de 11/01/2002, e Decreto Legislativo nº **838**, publicado no DOU de 17/11/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 17/10/2013, (página 02 do evento SEI 0153195), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

QUADRO DIRETIVO

<p>Nerino Oclides Gomes - Presidente</p> <p>Ademir de Souza Pereira - Vice-Presidente</p> <p>Mateus Silveira Zequiel - Secretário Geral</p> <p>Loi da Rosa Lopes - Tesoureiro</p> <p>Pedro Paulo Domingos - Diretor de Operação</p>

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 07 a 18 do evento SEI (0497540) do documento 53900.022340/2015-07
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 27 a 34 do evento SEI (0316376) do documento 53900.001435/2015-89

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 21 a 26 do evento SEI (0316376) do documento 53900.001435/2015-89
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0153195)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 04 do evento SEI (0153195)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do evento SEI (0153195)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 30 a 32 do evento SEI (0153195)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0825037 processo anexado 53900.062354/2015-55.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 10/12/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0604535** e o código CRC **8F664F63**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060438/2013-36**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060438/2013-36 e nº 53820.000645/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.060438/2013-36

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 0829551), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0153195)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 03 do evento SEI (0153195)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 04 do evento SEI (0153195)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 05 do evento SEI (0153195)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 07 a 18 do evento SEI (0497540) do documento 53900.022340/2015-07
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 27 a 34 do evento SEI (0316376) do documento 53900.001435/2015-89
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 21 a 26 do evento SEI (0316376) do documento 53900.001435/2015-89
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 30 a 32 do evento SEI (0153195)

9	Relatório de apuração de infrações	X	Evento SEI (0825037) processo nº 53900.062354/2015-55
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0829556** e o código CRC **635E2DE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 133/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060438/2013-36 e nº 53820.000645/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913126** e o código CRC **7D4FAE28**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060438/2013-36**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sombrio / SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913131** e o código CRC **8516E790**.

**PORATARIA Nº 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53640.000775/1998-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ITINGA DÁ SERRA (AS-BECULIS), com sede à Rua da Costa nº 01 - Centro, na localidade de Antônio Gonçalves/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018567/2013-21 e nº 53103.00099/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/04/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE OROBÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Orobó / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 126, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027685/2013-21 e nº 53528.000274/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 127, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043380/2011-02 e nº 53710.001016/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057907/2011-78 e nº 53103.000631/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/12/2011, a autorização outorgada à BENEFICÊNCIA INSTITUCIONAL BÁSICA INTEGRADA - BIBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sanharó/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065566/2013-76 e nº 53710.001509/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DÉ ITATIAIUÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070500/2013-06 e nº 53830.000259/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipaussu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063885/2013-47 e nº 53710.001605/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DÉ IPUÍUNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipuíuna/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070528/2013-35 e nº 53610.000224/1999-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CORURIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coruripe/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060438/2013-36 e nº 53820.000645/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DÉ SOMBRI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019020/2014-24 e nº 53830.001937/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/07/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA AVARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Avaré/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 135, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051661/2012-10 e nº 53830.001853/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH (MORIAH FM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jales/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 136, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041226/2011-98 e nº 53730.000842/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DA BELA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boqueirão/PB.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.060438/2013-36**

Entidade:**Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 133, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Sombrio/SC**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.060438/2013-36**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0975005** e o código CRC **24D90730**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.060438/2013-36

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 133, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Sombrio/SC**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.060438/2013-36**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0975005** e o código CRC **24D90730**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

*Recebido
Em: 16/03/16
Nome Legível:*

EM nº 00295/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060438/2013-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sombrio / SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de

renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /	nº do	doc.
		M	O			
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.	O requerimento é tempestivo?					
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.					
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.					
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.					
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.					
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.					
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.					
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.					
9	Relatório de apuração de infrações.					

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

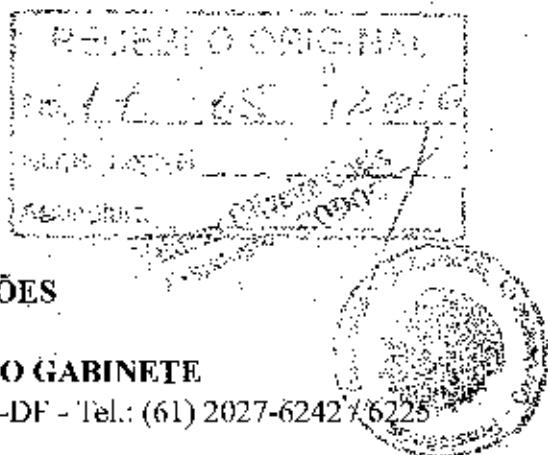
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO****COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor,

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar
70150-900 Brasília-DF**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC

- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC

- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC

- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC

- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC

- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC

- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC

- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC

- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC

- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC

- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC

- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC

- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC

- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC

- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC

- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC

- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC

- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC

- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC

- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC

- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

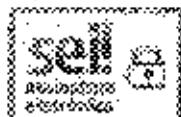
✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador 1124883 e o código CRC 9605049F.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.060438/2013-36

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136685** e o código CRC **E14B00C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17900/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

NERINO OCLIDES GOMES

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio

Rua Caetano Lumertz, 470 - Praça da Matriz - Centro

88960-000 / Sombrio - SC

CNPJ nº 02.475.914/0001-34

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.060438/2013-36.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, sediada em Sombrio - SC, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, conforme Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 , publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139975** e o código CRC **27A40920**.

Ofício nº 17900/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.060438/2013-36

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDERECO / ADR

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 17900/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.060438/2013-36

NERINO OCLIDES GOMES

ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio
RUA CAETANO LUMERTZ, 470 - PRAÇA DA MATRIZ CENTRO
88960-000 SOMBrio – SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

CARTEIRO DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

06/06/16

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR
SIGNATURE DE L'AGENT
GISELE AMÉRICO LINHARES
AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO

Mat. 0710.714-7

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752402003-0

Anexo recebimento de of. 17900/2016 (1206397)

FC0463 / 16

SEI 53000.060438/2013-36 / pg. 38

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168308 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 MAI 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINAS GERAIS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

31/05/16	02/06/16	/ /
15 : 00 h	15 : 30 h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço de Serviços de Comunicação Eletrônica

Setor de Administração de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 306-O

Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagecasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR).	Santa Terezinha do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2015	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR) - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE)	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE) - EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA) - EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio Fm Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS) - EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE) - EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO) - EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG) - EM nº 176/2016 MC - 53710.000379/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG).	Montelândia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG) - EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG) - EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO) - EM nº 179/2016 MC - 53000.074382/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	180	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG) - EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
12	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE).	Miralme	CE	2011	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.07/302/2011	
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio FM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.07/343/2013	
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Ouvidoria	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS) EM nº 184/2016 MC - 53000.053405/2011	
15	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO)	Indiana	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO) EM nº 185/2016 MC - 53000.042084/2014	
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA) EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998	
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Ouvidoria	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS) EM nº 188/2016 MC - 53000.004850/2012	
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2013	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO) EM nº 189/2016 MC - 53000.025725/2010	
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2014	
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA).	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005	
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP) EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013	
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TV EVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC) EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014	
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM) EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013	
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitário	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2012	
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2015	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ) EM nº 196/2015 MC - 53000.057201/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067253/2013
27	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	192	2016	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).EM nº 192/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	193	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.036208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2017	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC 53000.058729/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP) EM nº 203/2016 MC - 53000.005609/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Almas - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Almas FM EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA).	Rio Negrão	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA). EM nº 206/2016 MC - 53000.029909/2015
36	Rádio Liberdade da Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade da Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaíba (PR).	Paranaíba	PR	2011	Outorga	Rádio FM	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaíba (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO).	Aparecida do Goiás	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.029916/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.036672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP).	
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012	
41	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011	
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2012	
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUOPORÃ - Botuoporã (BA).	Botuoporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUOPORÃ - Botuoporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53000.032165/2014	
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA).	Macaíuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53000.016191/2015	
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR).	Jatizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057351/2011	
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012	
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034631/2017	
48	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2017	
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53000.018092/2014	
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011	
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013	
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.046711/2013	
53	Associação Comunitária da Cidade - Cidade/RO.	Cidade	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação Comunitária da Cidade - Cidade/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013	
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.010746/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040781/2013	
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2010 MC - 53000.047754/2013	
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013	
58	Associação Comunitária Moriah/Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah) 314 - Jales/SP.EM nº 229/2006 MC - 53000.061661/2012	
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2015 MC - 53000.039525/2013	
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013	
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM nº 232/2015 MC - 53000.056210/2011	
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056241/2013	
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2010	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM nº 234/2010 MC - 53000.041601/2013	
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013	
65	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2015 MC - 53000.055726/2012	
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2015 MC - 53000.049742/2012	
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM nº 238/2015 MC - 53000.029527/2013	
68	Associação Comunitária de Comunicação do Bairro Duro Bairro Duro (PI).	Bairro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação do Bairro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044338/2012	
70	Radio Grupo Ceresul - Santana do Livramento/Rs.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Ceresul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.025888/2013	
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012	
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.	Itaiciaba	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027779/2013	
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.007386/2014	
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG	Coronelândia	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047343/2013	
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041126/2011	
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Oulonga	Rádio FM Cálcula	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011	
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE.	Milhão	CE	2010	Oulonga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010	
79	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	250	2016	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL). - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007	
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2011	
81	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	266	2016	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE). - EM nº 301/2016 MC - 53000.057907/2011	
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014	
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2235	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013	

NR	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS (SP).	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 406/2016 MC - 53000.009519/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013	
86	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT).	Lúcas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2015 MC - 53000.049700/2013	
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013	
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058024/2011	
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE)	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE). - EM nº 314/2015 MC - 53000.057908/2011	
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065163/2013	
91	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	316	2016	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG). - EM nº 316/2016 MC - 53000.070514/2013	
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - FM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013	
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - FM nº 319/2016 MC - 53000.063835/2013	
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (SP).	Ipojuca	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013	
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013	
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013	
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Cultorga	Rádio FM	347	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.500751/2002	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2015 MC - 53000.019302/2013	
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054053/2013	
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - (ACRC) - Itaipitanga (BA).	Itaipitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - (ACRC) - Itaipitanga (BA). - FM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009	
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO).	Compostela de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO). - FM nº 253/2012 AC - 54006.65397/2012	
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2016	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013814/2016	
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2014	
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007318/2014	
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI).	Manoel Emílio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013	
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013	
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2004	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009	
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACCOBRA) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACCOBRA) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022827/2010	
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014	
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072866/2013	
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA - JUPI (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016	
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE)	Jupi	PE	2005	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016	
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG)	Boa Esperança	MG	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010	
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010	
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012	
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	271	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR). - EM nº 271/2016 MC - 53000.007104/2013	
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006556/2013	
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2015 MC - 53000.019030/2014	
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014	
121	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009239/2013	
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2012	
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013	
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013	
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013	
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.315503/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.067045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2013
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP).	Jardim	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2012	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI).	Ibiapaba	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.069791/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.002438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2016	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034013/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2003	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2015 MC - 53000.042338/2003

137

53000.060438 | 2013-36

EM nº 00295/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060438/2013-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sombrio / SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

	SI	NÂ	Fls. /
	M	O	nº do
	doc.		

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.060438/2013-36

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 14993/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244759** e o código CRC **7C565F3C**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060438/2013-36**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060438/2013-36**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733240** e o código CRC **0CA983BC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 1733240

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060438/2013-36**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733244** e o código CRC **4079342A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 1733244

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060438/2013-36**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 14993/2015/SEI-MC (0604535) e do Parecer Conjunto nº 475/2015/SEI-MC (0829551), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1733247** e o código CRC **D35316B6**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.060438/2013-36**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio**, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 1733247

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060438/2013-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829378** e o código CRC **13CB66D9**.

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 1829378



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886202** e o código CRC **FA399498**.

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 1886202

EM nº 00436/2017 MCTIC

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060438/2013-36, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Presidência da República
 CODOC/PROTOCOLO

07/03/2017

Horá: 15:35
 Func.: Vangos

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vila de Santo Antônio
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Marajá
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari - Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2071410 e o código CRC 3B51B913.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.060438/2013-36

Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103992** e o código CRC **C92F1597**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 2103992

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060438/2013-36.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4354169** e o código CRC **3458D397**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060438/2013-36, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, inscrita no CNPJ nº 02.475.914/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sombrio, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14993/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 133, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.060438/2013-36

Referência: Despacho SEARC (4354169)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBrio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489250** e o código CRC **C9EABCB4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 4489250

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060438/2013-36, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, inscrita no CNPJ nº 02.475.914/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sombrio, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14993/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 133, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35146/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.060438/2013-36.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669589** e o código CRC **61799427**.

Referência: Processo nº 53000.060438/2013-36

SEI nº 4669589